



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Administrando para o Povo*

LEI Nº 1695, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Outorgar Escritura Pública de Doação de Terrenos Pertencentes à Municipalidade.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Doação Pura e Simples, até a data de 31/12/2012, a partir da data de vigência desta Lei, aos detentores de terrenos que integram o Patrimônio Domínial do Município de Manoel Viana – RS, desde que estejam devidamente lotados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Manoel Viana – RS e quites com o Erário Municipal, cuja documentação pertinente à propiciar a doação será examinada no ato do processo da formalização da escritura antes referida.

Art.2º Constitui objeto da presente doação, todos os terrenos havidos a municipalidade de Manoel Viana, nos termos das Escrituras Públicas e Registros a seguir:

I – Escritura Pública de Doação Direta, lavrada no Tabelionato da Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 26 de janeiro de 1994, no Livro de Transmissões n.º 109, fls 167, sob o n.º 13.298-017/94, pelo Tabelião Dilceu Corrêa Antunes, devidamente Matriculado sob n.º R.4/8.943, da Matrícula n.º 8.943, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001 V.º, de 30 de dezembro de 1993, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

II – Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Distrital de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 09 de agosto de 1993, no Livro n.º 49, fls 56/57, sob o n.º 1872, pela Tabeliã Sílvia Molina Fernandes, devidamente Matriculado sob n.º R.1-8.815, da Matrícula n.º 8.815, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001, de 02 de setembro de 1993, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

III – Escritura Pública de Desapropriação, lavrada no Cartório de Notas de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 06 de março de 1996, no Livro de Transmissões n.º 51, fls 0029, sob o n.º 2070, pela Tabeliã Sílvia Molina Fernandes, devidamente Matriculado sob n.º R.1-9.388, da Matrícula n.º 9.388, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001, de 18 de março de 1996, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**  
**Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 -2417**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Prefeitura Municipal de Manoel Viana*

*Administrando para o Povo*

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Executivo Municipal, no uso de suas prerrogativas de direito, a outorgar Escritura Pública de Doação Pura e Simples, até a data de 31/12/2008, a todos os detentores a qualquer título de terrenos que integram o Patrimônio Dominial do Município de Manoel Viana.

Todos os terrenos outorgados através de Escritura Pública de Doação Pura e Simples são objetos das seguintes escrituras e registros:

1.º – Escritura Pública de Doação Direta, lavrada no Tabelionato da Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 26 de janeiro de 1994, no Livro de Transmissões n.º 109, fls 167, sob o n.º 13.298-017/94, pelo Tabelião Dilceu Corrêa Antunes, devidamente Matriculado sob n.º R.4/8.943, da Matrícula n.º 8.943, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001 V.º, de 30 de dezembro de 1993, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

2.º – Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Distrital de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 09 de agosto de 1993, no Livro n.º 49, fls 56/57, sob o n.º 1872, pela Tabeliã Sílvia Molina Fernandes, devidamente Matriculado sob n.º R.1-8.815, da Matrícula n.º 8.815, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001, de 02 de setembro de 1993, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

3.º – Escritura Pública de Desapropriação, lavrada no Cartório de Notas de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis – RS, em 06 de março de 1996, no Livro de Transmissões n.º 51, fls 0029, sob o n.º 2070, pela Tabeliã Sílvia Molina Fernandes, devidamente Matriculado sob n.º R.1-9.388, da Matrícula n.º 9.388, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001, de 18 de março de 1996, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis;

4.º – Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Cartório do Gastão – 2.º Tabelionato, Comarca de Alegrete – RS, em 10 de julho de 1997, no Livro de Transmissões n.º 125, fls 186, sob o n.º 11.505-101, pelo Tabelião Bel Gastão Paulo Junges, devidamente Matriculado sob n.º R.1-9.752, da Matrícula n.º 9.752, Livro n.º 2 – Registro Geral, folhas 001, de 30 de julho de 1997, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis.

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420**

**Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 -2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Administrando para o Povo*

A situação imobiliária de Manoel Viana, predominantemente fática, ao longo dos anos sempre prescindiu da necessária titulação definitiva, possibilitando como consequência o exercício do amplo direito de propriedade por parte dos munícipes vianenses.

Desta forma, a administração municipal, sente-se no dever legal de produzir incentivos à regularização dos títulos de propriedade, até então precários, e, assim nessa condição, investindo-se do mister constitucional, regularizar também a situação tributária dos referidos imóveis.

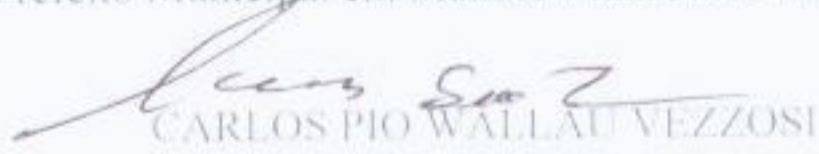
Ressalta-se que é de relevada importância econômica para o Município, inclusive para cumprimento do princípio da legalidade, que os imóveis depois de escriturados e Registrados, geram nas suas transações de alienação e transmissão, o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, imposto esse que 100% do seu valor fica nos cofres do Município, além da área escriturada adquirir aspecto totalmente legal.

A nosso ver não resta outra alternativa, senão a apreciação e aprovação “*in totum*” do Projeto de Lei ora apresentado, visto que em assim agindo esse Poder certamente estará vindo ao encontro dos reais anseios da comunidade vianense.

Era o que nos cabia para o momento, solicitamos a apreciação desta Casa Legislativa do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de fevereiro de 2009.

  
CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. nº 092/2009



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Administrando para o Povo*

A situação imobiliária de Manoel Viana, predominantemente fática, ao longo dos anos sempre prescindiu da necessária titulação definitiva, possibilitando como consequência o exercício do amplo direito de propriedade por parte dos munícipes vianenses.

Desta forma, a administração municipal, sente-se no dever legal de produzir incentivos à regularização dos títulos de propriedade, até então precários, e, assim nessa condição, investindo-se do mister constitucional, regularizar também a situação tributária dos referidos imóveis.

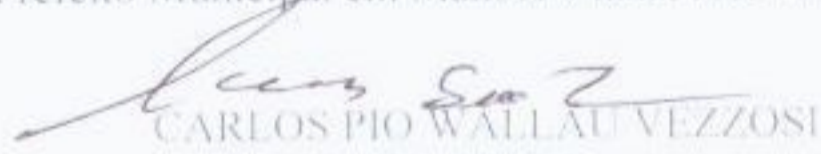
Ressalta-se que é de relevada importância econômica para o Município, inclusive para cumprimento do princípio da legalidade, que os imóveis depois de escriturados e Registrados, geram nas suas transações de alienação e transmissão, o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, imposto esse que 100% do seu valor fica nos cofres do Município, além da área escriturada adquirir aspecto totalmente legal.

A nosso ver não resta outra alternativa, senão a apreciação e aprovação *in totum* do Projeto de Lei ora apresentado, visto que em assim agindo esse Poder certamente estará vindo ao encontro dos reais anseios da comunidade vianense.

Era o que nos cabia para o momento, solicitamos a apreciação desta Casa Legislativa do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 10 de fevereiro de 2009.

  
CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. n<sup>o</sup> 092/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Sílvia Fernandes da Silva**

Escrivã distrital do 2º Distrito — MANOEL VIANA  
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1ª TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA



1872. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que faz RENATO \* JOSÉ MARTINI e esposa ao Município de MANOEL VIANA, co mo abaixo se declara:

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE COM - PRA E VENDA virem, que aos nove(09) dias do mês de agosto de mil nove - centos e noventa e três(1993), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca \* de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, o casal de RENATO JOSÉ MARTINI, agropecua - rista, inscrito no CPF nº 142 956 520/91 e do CI nº 8011922757 e sua es - posa MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, inscrita e portadora da cédula de identidade nº 1011922638, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens, representada neste ato por seu bastante procurador, Renato José Martini, conforme procuração lavrada neste Cartório, livro nº 14, às \* fás. 039, em 04.08.93, a qual fica arquivada neste Cartório, e de ou - tro lado como OUTORGADO COMPRADOR, o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº 91.551.762/000 1-31, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LÉO DURLO , agropecuarista, do comércio, casado, inscrito no CICMF nº 044 420 75 0/34, autorizado pela Lei Municipal nº 030/93, de 04.08.93, adiante \* transcrita, todos brasileiros, domiciliados e aqui residentes, os pre - sentes conhecidos de mim, tabeliã, de cuja capacidade e identidade ju - rídica, dou fé. E, a seguir pelos Outorgantes vendedores e seu repre -



AR  
si  
Silvia  
XJ

representante legal, me foi dito que pela presente escritura e na melhor forma de direito vendem como de fato vendido tem e que a justo \* título, livre de ônus, impostos e outros encargos, são senhores e possuidores do imóvel rural, localizado no 1º distrito deste município, lugar denominado 1º distrito de Manoel Viana, sede, antigo 3º distrito de São Francisco de Assis, uma fração de campo com a área superficial de duas hectares e meia (2,5 ha), matos e aramados correspondentes com as confrontações atuais: - ao Norte, com terras de propriedade da Comissão de Desenvolvimento Vianense-CDV; - ao Sul, com o perímetro \* urbano da cidade de Manoel Viana; e ao Oeste e Leste, com campos de propriedade dos transmitentes vendedores, Renato José Martini e esposa havido conforme formal de partilha extraído em 03.07.1978, pelo Oficial Ajudante do 1º Cartório Judicial da Comarca de Alegrete, Zely Pahim Galli, dos autos do inventário homologado por sentença de 07.06.1978, pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara-Mauro Regis de Menezes, e devidamente Registrado no Registro Geral de Imóveis desta \* Comarca, matrícula nº R-1/1.768, de 26.07.1978, pelo valor de CR\$256,00, está cadastrada no INCRA sob nº 865 060 331.520/04, área total 86,7; módulo fiscal 35,0; número de módulos fiscais 2,47; e fração mínima de parcelamento 2,0. Que assim contrataram fazer esta venda o que ora efetivam em favor do Município de MANOEL VIANA, o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 377,504,44( quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quatro cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), já integralmente pago em moeda corrente \* nacional, o que tendo recebido dita quantia, ao mesmo comprador outorgam plena, neste ato pro seu representante legal e o outorgante, outorgam plena, geral e rasa quitação e lhes transferem toda posse, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o aludido imóvel ora vendido e acima descrito e caracterizado, para que o comprador dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo, respondendo eles vendedores pela evicção.naforma da Lei. Pelo OUTORGADO COMPRADOR, neste ato \*



CARTÓRIO DISTRIAL  
Distrito - Manoel Viana  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
F  
Silvia Fernandes da Silva

conforme, aceitaram e assinam. Eu, Silvia Fernandes da Silva, tabeliã, escrevi e assino. Em tempo: Como ANUENTES: ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, viúva, do lar, CPF nº 046 050 980/20 e LEONY ARI MARTINI, do comércio, CPF nº 045 779 140/34 e sua esposa CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, professora, domiciliados e residentes em Santa Maria, representados neste ato por seu representante legal, RENATO JOSÉ MARTINI, conforme procuração particular, datada de 20 de agosto de 1993, Santa Maria, Dou fé. (Contém as seguintes assinaturas: Silvia Fernandes da Silva. Renato José \* Martini. PP Renato José Martini. Léo Durlo.) Eratudo o que continha ora trasladada do próprio original. Eu, Silvia Fernandes da Silva, tabeliã, datilografei, datei e assino.

Em testemunho F da verdade.

MANOEL VIANA, 09 de agosto de 1993.

*Silvia Fernandes da Silva*  
SILVIA FERNANDES DA SILVA-TABELIÃ

CARTÓRIO DISTRIAL  
Distrito - Manoel Viana  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
F  
Silvia Fernandes da Silva  
OFICIAL DISTRIAL

Ofício dos Registros Públicos  
Registro de Imóveis da Comarca de  
São Francisco de Assis  
n.º 2935 fls. 036v do Protocolo n.º 1  
em, tudo no dia 02 de setembro de 1993  
registro sob fl. 118815 no livro n.º 8  
do Livro Auxiliar e lançado nos livros n.º 5, na  
opra.

*Manoel Viana*  
CR \$ 2960,00





São Paulo, de Assis, 02 de setembro de 1993

**matrícula** **IMÓVEL:** "UMA FRAÇÃO DE TERRAS localizada no 1º distrito do município de Manoel Viana, antigo 3º distrito deste município, com a área de dois hectares e meio (2,5 ha.) de matos e aramados correspondentes, confrontando, ao norte, com terras de propriedade da Comissão de Desenvolvimento Vianense - CDV; ao sul, com perímetro urbano da cidade de Manoel Viana; e a oeste e leste, com campos de propriedade de Renato José Martini e esposa"; cadastrado no INCRA sob número 865.060.331.520-04, área total 86,7, módulo fiscal 35,0, número de módulos fiscais 2,47, e fração mínima de parcelamento 2,0.

**PROCEDÊNCIA:** Matrícula número 1.768, livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.

**PROPRIETÁRIO:** RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, inscrito no C.P.f. sob número 142.956.520-91, CI 8011922757, e sua esposa, MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, inscrita CI 1011822638, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em ambos brasileiros, domiciliados e residentes em Manoel Viana - RS.

Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *Márcia Elisa Comassetto dos Santos* CR\$ 232,00

R.1/ 8.815 - Em 02 de setembro de 1993

**TÍTULO:** COMPRA E VENDA

**TRANSMITENTE:** RENATO JOSÉ MARTINI, e sua esposa, MARTA DA SILVA MARTINI, supra qualificados.

**ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.M.F. sob número 91.551.762/0001-31, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Léo Durlo, brasileiro, casado, agropecuarista e do comércio, domiciliado e residente em Manoel Viana, inscrito no C.P.F. sob número 044.420.750-34, autorizado pela LEI MUNICIPAL número 030/93, de 04 de agosto de 1993.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada no tabelionato de Manoel Viana - RS, em 09 de agosto de 1993, no livro número 49, folha 056/057, - sob número 1872, pela tabeliã, Sílvia Fernandes da Silva.

**IMÓVEL:** O constante desta matrícula.

**PREÇO:** CR\$ 577.504,44 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), já integralmente pago, avaliado para fins de ITBI em CR\$ 377.504,44, reconhecida sua imunidade, conforme artigo 18º, III, Lei 02/93, digo, o valor da venda é trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES:** Compareceram como anuentes, os demais condôminos Albertina Migotto Martini, viúva, do lar, CPF 046.050.980-20, e Leony Ari Martini, do comércio, CPF 045.779.140-34, e sua esposa, Celita Maria Segabinazzi Martini, professora, domiciliados e residentes em Santa Maria, por seu procurador, conforme consta da

(continua no verso)

Verso da Folha 001v da Matricula n.º 8.815

referida escritura, Apresentou negativa do IBAMA número, digo, de 03.08.1993.  
Pr Protocolado no livro 1H, folha 036 v, nº 29.315, em 01 de setembro de 1993. Eu,  
Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:

*Márcia Elisa Comassetto dos Santos* CR\$ 2.960,00

**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS**

Comarca de São Francisco de Assis - RS

CERTIFICO que a Presente cópia é de igual

teor ao original que se acha arquivado

neste Ofício, De L. 16. São Francisco de Assis,

Oficial: 02/ Setembro/ 1993

*Márcia Elisa Comassetto dos Santos*

**Ofício de Registros Públicos**

Comarca de São Francisco de Assis

Oficial: Márcia Elisa Comassetto dos Santos

2070. Escritura PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO que faz RENATO JOSÉ MARTINI e esposa ao MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA como abaixo se declara:

L SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO virem que, aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato compareceram partes entre si, justas e contratadas, asaber de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES DESAPROPRIADOS, RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, inscrito no CICMF sob nº 142.956.520/91 e cédula de identidade Civil SSP/RS, 8011922757 e sua esposa dona MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, inscrita no CICMF nº 881.724.060/53 e cédula de Identidade Civil, SSP/RS nº 1011922638, a outorgante representada neste ato por seu bastante PROCURADOR, Renato José Martini, o outorgante conforme procuração lavrada ao Livro nº 15, às Fls. 29, em 1º.03.1.996, do Ofício Distrita de Itaára, Comarca de Santa Maria-RS, a qual fica arquivada neste Tabelionato, e de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR EXPROPRIANTE, o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito interno deviadmente inscrito no CGC sob nº 91.551.762/0001-31, representada neste ato por seu representante legal, Sr. LÉO DURLLO, agropecuarista, PREFEITO MUNICIPAL, casado, inscrito no CIC nº 044.420.750/34 e cédula de identidade civil nº SSP/RS 4033706245, todos domiciliados e residentes neste município, e, ainda como "ANUENTES", ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, viúva, do lar, portadora da idnetidade nº 7010175169 e do CICMF nº 323.058.260/87; LEONI ARI MARTINI, do comércio, portador da identidade nº 1020015721 e do CICMF nº 045.779.140/34 e sua esposa CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, inscrita no CICMF nº 225.449.090/72 e da Cédula de Identidade Civil nº SSP/RS 7020015983 domiciliados e residentes em Dona FranciscaRS, representados neste atos pelo primeiro vendedor desapropriado, conforme Procuração lavrada ao Livro nº 10, Fls. 107º, em data de 1º de março de 1996 do Ofício de Sede Municipal de Dona Francisca, Comarca de faxinal do Soturno-RS, todos brasileiros, e reconhecidos pelo próprio de mim, Tabeliã, de cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, a seguir pelos outorgantes vendedores desapropriados, me foi dito que, pela pres

*Silvia*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CARTÓRIO DE NOTAS  
SILVIA MOLINA FERNANDES  
TABELIA  
MANOEL VIANA  
COMARCA DE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

presente escritura, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais e impostos, são senhores e legítimos e possuidores do imóvel que assim se descreve: Uma fração de campos matos, matos e aramados correspondentes, com a extensão superficial de 2,5 has ( duas hectares e cinco mil metros quadrados), sitno atual no atual Município de Manoel Viana, ex 3º distrito de São Francisco \* de Assis, Rs, lugar denominado "Vila de Manoel Viana", com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada municipal que conduz da cidade cidade de Manoel Viana ao Pirajú; ao SUL e OESTE, com campos de Renato Renato José Martini e outros; e, a LESTE, com terrenos pertencentes a a Municipalidade de Manoel Viana, imóvel este havido pelo outorgante \* varão nos autos do Inventário e Partilha processado por falecimento / de ALBINO SEGUNDO MARTINI, que se processou na Comarca de Alegrete-RS RS, devidamente matriculado sob nº 1.768, livro nº 2, Fls. 01 - REGIS - TRO GERLA DE IMÓVEIS desta Comarca, em 26.07.1978; que pelo Decreto municipal nº 006/96, de 15 de fevereiro de 1.996, o referido imóvel foi declarado de utilidade pública para fins e implantação de Projetos destinados a MORADIAS POPULARES; que foi procedida a avaliação do imóvel fixada em R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais ) e R\$ 1.600,00 ( um mil e seiscentos reais ), respectivamente, procedida pelas imobiliárias ROSADO e DAGOBERTO ACOSTA MARTINS, CRECI nº 4.025 e 15.025, a qual por livre acerto entre as aprtes foi ajustado em R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais) por hectare, e todo por R\$ 3.750,00 ( três mil, setecentos e cinquenta reais ), como tudo consta dos inclusos laudos de avaliação anexo ao processo, que, tendo os desapropriados aceitos o referido valor vêm pela presente e na melhor forma de direito, transmitir toda a posse domínio, direitos e ações, que exerciam sobre o descrito imóvel, e, por isso haverem recebido, neste ato, a aludida importância de três mil setecentos e cinquenta reais ( R\$ 3.750,00), em cheque de emissão do desapropriante, pelo que lhes dão, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir; prometendo por si, herdeiros ou sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e responder pelas evicção na forma da Lei; que assim davam por feita e concluída a desapropriação para que a mesma surta a integralidade dos jurídicos e necessários efeitos, conforme desejados pelas partes ajustantes. Pela Municipalidade de Manoel Viana, por seu já mencionado representante legal, foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos e na mesma extensão de pleno acordo com o ajustado

CARTÓRIO DE NOTAS  
SILVIA MOLINA FERNANDES  
TABELIA  
MANOEL VIANA

do Município de Manoel Viana, em R\$ 3.750,00, e, o imposto de trans-  
são eventualmente devido, goza de imunidade nos termos do artigo  
134, da lei Municipal nº 72/93, de 17 de dezembro de 1993; conforme  
Guia de Arrecadação nº 237/96, de 05.03.96; foram apresentado e  
ficam arquivados neste Cartórios, os seguintes documentos: Guia  
CERTIDÃO NEGATIVA do IBAMA; CERTIDÃO atualizada do Registro de  
Imóveis, IBAMA nº 17447, desta Comarca; os outorgantes vendedores  
desapropriados não estão vinculados ao INSS, conforme Lei 8.112/91  
e dec. nº 356/91 pelo que deixam de apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA  
de DÉBITOS-CND, do INSS.E, assim acordes, dou fé e pediram-me  
lhes lavrasse esta escritura que sendo lhes lida, acharam conforme,  
aceitaram e assinam. Eu, Silvia Molina Fernandes, tabeliã, datilografei  
dato e assino. Em tempo: Os outorgantes vendedores desapropriantes  
são casados pelo regime da comunhão total de bens, dou fé.

PROTOCOLADO sob nº. 31246, fls. 120, L. 1-H

Em 18/03/96

INSCRITO sob nº. 9388, Livro nº. 2

REGISTRADO sob nº. 1-9388, Livro nº. 2

O Referido é Verdade e dou Fé.

São Fco. de Assis, 18 de Março de 1996

\_\_\_\_\_  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hertschke  
CIG 367442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis-RS

Em testemunho *SB* da verdade.

MANOEL VIANA, 06 de março de 1996.

CARTÓRIO DE NOTAS  
SILVIA MOLINA FERNANDES  
TABELIÃ  
MANOEL VIANA  
COMARCA DE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

\_\_\_\_\_  
*Fernandes*  
TABELIÃ  
+ \_\_\_\_\_  
+ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Fernandes*

MANOEL VIANA  
TABELIÃ  
MANOEL VIANA

1170

matrícula

**IMÓVEL** UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, matos e gramados correspondentes com a extensão superficial de 2ha.50a. situado em Manoel Viana, com as seguintes confrontações: NORTE limita-se com a Estrada Municipal que conduz da cidade de Manoel Viana à Pirajú; SUL e OESTE limita-se com campos de propriedade de Renato José Martini e outros; LESTE limita-se com terras pertencentes a Municipalidade de Manoel Viana.

**PROPRIETÁRIOS:** RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, RG. 8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, RG. 1011922638, CIC. 881.724.060-53, residentes em Manoel Viana.

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA 1.768, LP 2.

SÃO FCO. DE ASSIS, 18/03/1996. OF. DESIG.  R\$ 4,10

R.1-9.388- Prot. 31.746- **DESAPROPRIAÇÃO:**

**DESAPROPRIADOS:** RENATO JOSÉ MARTINI, RG. 8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, RG. 1011922638, CIC. 881.724.060-53, residentes em Manoel Viana.

**EXPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, CGC/ME. 91.551.762/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Leo Durlo.

**ANUENTES:** ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, viúva, do lar, CPF. 323.058.260-87; LEONI ARI MARTINI, do comércio, CPF. 045.779.140-34 e sua mulher CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, CPF. 225.449.090-72, residentes e domiciliados em Dona Francisca.

**FINALIDADE:** Foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto 006/96 de 15/02/1996 a fins de Implantação de Projetos destinados a construção de MORADIAS POPULARES.

**VALORES ATRIBUÍDOS:** R\$ 1.800,00 pela Imobiliária Rosado-- R\$ 1.600 pela Imobiliária Dagoberto Acosta Martins por Hectare.

**VALORES PAGOS:** R\$ 1500,00 a hectare-- Total: R\$ 3.750,00-- Avaliado: R\$ 3.750,00

**IMÓVEL:** O descrito nesta Matrícula.

**FORMA:** Escritura Pública de Desapropriação, nº 2.070, LP 51, fls. 029, lavrada no Tabelionato de Manoel Viana aos 06/03/1996.

Apresentou Certidão do IBAMA e CADASTRADA no INCRA, nº 865.060.331.520-04

SÃO FCO. DE ASSIS, 18/03/1996. OF. DESIG.  R\$ 43,06

(continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

São Fco. de Assis, 18 de Março de 1996

  
Oficial Designada

Região dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIC 867442200 04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS

CAMPOS SUCESSÃO



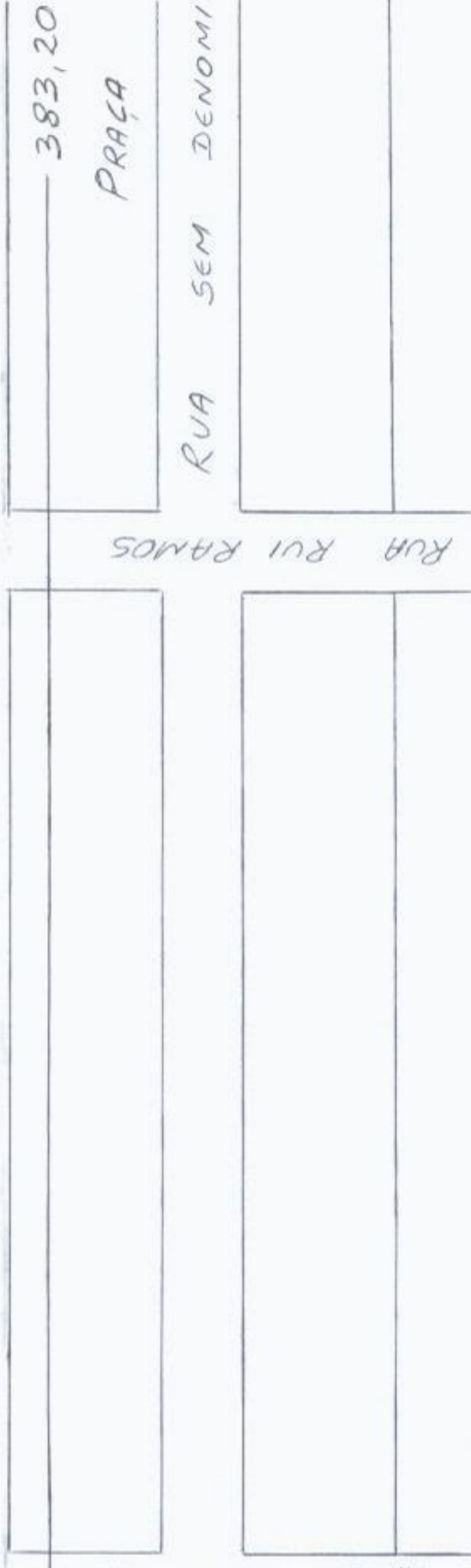
61,93

CAMPOS SUC. MARTINI

ÁREA

PARA LOTEAMENTO

25 000 m<sup>2</sup>

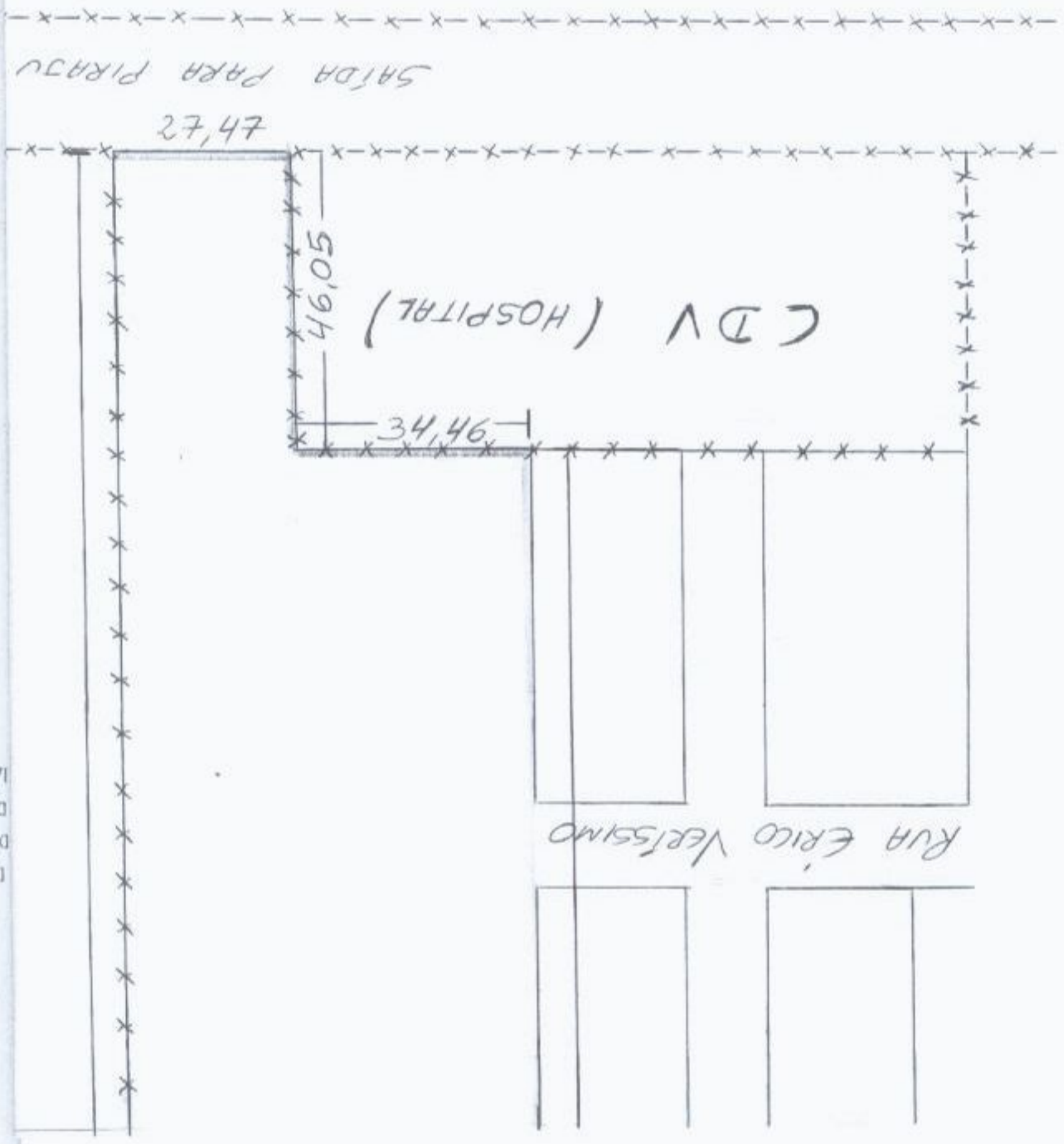


383,20

PRAÇA

RUA SEM DENOMI

DE  
DE  
DE  
DE  
DE



CROQUI DE S	
ÁREA PARA LOTEAM	
PROPRIETÁRIO - SUCESSÃO	
ADQUIRENTE - PREFEITURA	
ÁREA - 2 ha 5000 m <sup>2</sup>	
MANOEL VIANA, 25 DE	
SOSP	DESENHO





# OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

LIVRO N.º 10  
de PROCURAÇÕES



Folha 108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO

extinguir condomínio, melhor descrever e caracteri-  
zar o imóvel com suas confrontações, descrições,  
transmissões e formas aquisitivas, transmitir domí-  
nio, onerar direitos e ações, fixar ônus e quitan-  
ções, registrar registros, averbações e cancelamentos  
de registros e justificações, fazer a transmissão boa  
e válida para todos os fins legais, en-  
fim praticar todos os demais atos constitutivos com o  
registro do presente estado, inclusive subsubale-  
gar, e tudo em nome do outorgante, em todo ou em  
parte. E assim se declara que lhes fixasse este ins-  
trumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram,  
outorgaram, ratificaram e assinaram. Eu, Patrícia Seck-  
ler, Oficial, subsubalegarei e assinar, subcrevendo

2.

OUTORGANTE: *[Signature]*  
OUTORGADEIRA: *[Signature]*

*Albertina Nigette Martini*  
Albertina Nigette Martini

*Henry Ari Martini*  
Henry Ari Martini

*Celita M. S. Martini*  
Celita Maria Serabinaz Martini

Oficial:

PATRICIA SECKLER  
Oficial

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO  
PATRICIA SECKLER - Oficial

Procuração que faz MARTA DA SILVA MARTINI, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem  
que, aos primeiro dia do mês de março de 1998,

neste distrito de Itaára Município e Comarca de SANTA MARIA Estado do Rio Grande do Sul, neste Cartório, comparece u a outorgante supra, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF. sob número 881.724.060/53, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1.011.922.638 SSP/RS, residente e domiciliada em Manoel Viana- RS; e,

reconhecido pelos próprios de mim NYDIA AMARAL SILVEIRA,

Oficial Distrital, do que dou fé perante mim disse ..... que nomeava ..... e constituia ..... seu bastante procurador seu esposo Renato José Martini, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF. sob nº 142.956.520/91, portador da CI. nº 8011922757 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Manoel Viana, RS, para o fim especial de assinar a Escritura Pública de Desapropriação ou a que necessário for, versando sobre um imóvel rural de propriedade da mesms, sito no atual município de Manoel Viana, neste Estado, com a extensão superficial de 2,5 (Dois hectares, cinco mil m<sup>2</sup>) objeto da Matrícula nº 1.768 do Livro 2 Fls. 01/07- Registro Geral do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis, RS, podendo dito procurador assinar as competentes Escrituras com todas as suas cláusulas e condições, me-

melhor descrever e carecterizar o imóvel com suas descrições, confrontações e formas aquisitivas; fazer a transmissão boa, firme e valiosa; re-ratificar; fazer declarações e justificações; firma recibos e quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; representar a mesma perante as repartições públicas em geral; firmar e rescindir contratos, enfim praticar todos os demais atos compatíveis com a natureza do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em partes. E, ainda disse a outorgante que a desapropriação objeto da presente procuração é em favor do Município de Manoel Viana- RS. E,

Assim disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitei ou a assina, comigo NYDIA AMARAL SILVEIRA, Oficial Distrital, que datilografei, dou fé e assino em público e raso.

Eu, NYDIA AMARAL SILVEIRA,  
oficial, o escrevi e assino.

EM TESTEMUNHO *W S* DA VERDADE  
ITAARA primeiro dia do mês de março de 1996.

*Nota da falsa Datini*  
*W S*  
*NYDIA AMARAL SILVEIRA*  
*Oficial Distrital*

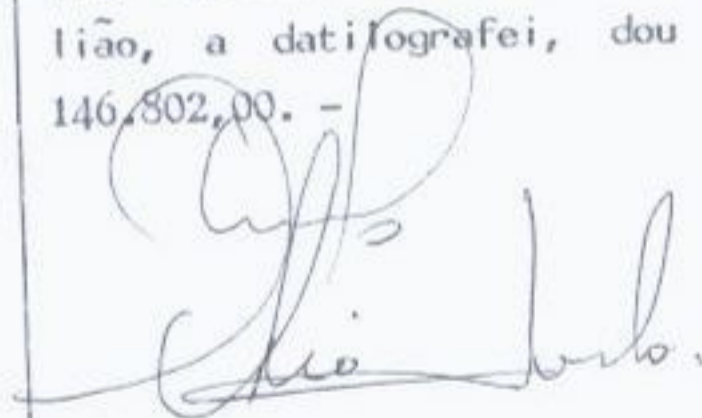
NYDIA AMARAL SILVEIRA  
OFICIAL DISTRITAL

Nº 13.298-017/94. - **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA**, como adiante se declara. - **SAIBAM** quantos esta escritura virem, que, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceram partes justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal respectivo, **Paulo Roberto Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 3011757071-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 188.410.900-49, residente e domiciliado nesta cidade, o que faz nos termos da Lei municipal nº 01/94, de 13 de janeiro de 1994; e, de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 91.551.762/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal respectivo, **Léo Durlo**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI nº 4033706245-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 044.420.750-34, residente e domiciliado na cidade de Manoel Viana, neste Estado, o que faz nos termos da Lei municipal nº 056/94, de 26 de janeiro de 1994; os presentes conhecidos de mim, Tabelião, do que dou fé. E, pelo outorgante doador referido, através de seu nomeado representante, foi dito o seguinte: - que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constituído de **UMA ÁREA DE TERRAS** com a área de duzentos e cinquenta e dois hectares, cinco mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados (252,0 ha, 5.802,70 m<sup>2</sup>), situada no município de Manoel Viana, neste Estado, antigo 3º distrito deste município, com as seguintes confrontações gerais: ao **norte**, com terras pertencentes a Renato Martini; e Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; ao **sul**, com o rio Ibicuí; a **leste**, com a Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; e, a **oeste**, com terras de Renato Martini, por aramados; imóvel esse havido conforme escritura pública de doação registrada sob nº 1, e Av.3, na matrícula nº 8.943, do Registro de Imóveis desta comarca, estando o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive foro; que, por esta escritura e na melhor forma de direito, doa o imóvel em referência, como doado tem, ao citado outorgado, transferindo-lhe desde já o domínio, posse,

DILCEU CORRÊA ANTUNES  
TABELIÃO  
CPF 061761270/68

Ofício de Registros Públicos  
Comarca de São Francisco de Assis  
Oficial: Bel. Márcia E. Comassetto dos Santos

direito e ação, para que dele possa usar e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo e dando, para todos os fins e efeitos de direito, a esta liberalidade o valor de CR\$ 30.309.624,00 (trinta milhões, trezentos e nove mil seiscientos e vinte e quatro Cruzeiros Reais). Pelo outorgado donatário, através de seu nomeado representante, foi dito que era verdade todo o exposto e que aceitava esta escritura como está redigida. **CERTIFICO** que, para fins de pagamento do imposto de transmissão, o imóvel foi avaliado pela Fazenda Estadual em CR\$ 45.360.000,00, conforme Guia de Avaliação nº 0018, em 20 de janeiro de 1994. **CERTIFICO** que, na Guia de Arrecadação respectiva, consta o seguinte: "Reconheço, sob condição resolutória, a exoneração do imposto, nos termos do art. 5º, I, da Lei 8821/89. Alegrete, 20.01.94. (ass.) Lair B. Arena - FTE 810". Pelo outorgante doador, sempre através de seu nomeado representante, foram apresentadas a competente certidão de inexistência de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, que gravem o imóvel ora doado, expedida pelo Registro de Imóveis desta comarca, em data de hoje, a qual segue apensa ao traslado desta escritura, e a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - SÉRIE E - PCND Nº 419-055.02/332/93, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS de Alegrete, em 28 de outubro de 1993, que fica arquivada nestas notas. **ASSIM** o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, **Dilceu Corrêa Antunes**, Tabelião, a datilografei, dou fé e assino. Emolumentos, CR\$ 146.802,00. -



Ofício de Registros Públicos  
Comarca de São Francisco de Assis  
Oficial: Bol. Márcia E. Comassetto dos Santos

Ofício dos Registros Públicos  
Registro de Imóveis da Comarca de

Dilceu Corrêa Antunes  
Tabelião  
CPF 061.761.270-68

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

001

8.943

São Fco. de Assis, 30 de dezembro de 1993

fls.

Matrícula

IMÓVEL

"UMA ÁREA DE TERRAS com a área de 252 ha. 5.802,70m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois hectares, cinco mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), situada no município de MANOEL VIANA, neste Estado, antigo 3º distrito deste município, com as seguintes confrontações gerais: ao norte, com terras pertencentes a Renato Martini; e Fazenda das Tarimbas de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; ao sul, com rio Ibicuí; a leste, com a Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues, por aramados; e a oeste, com terras de Renato Martini, por aramados".

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A presente matrícula foi aberta em virtude de alvará judicial de autorização, expedido pelo Dr. Roberto Arriada Lorea, Juiz de Direito desta Comarca, em 29 de dezembro de 1993, o qual foi extraído dos autos do pedido de registro de escritura número 80847 - 553, requerido pelo Município de São Francisco de Assis.

Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *Marcia Elisa Comassetto dos Santos* CR\$ 562,00

R.1/ 8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

TÍTULO: DOAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL

TRANSMITENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu representante legal, Oscar Rodrigues Pereira, cédula de identidade nº 00011290, inscrito no C.P.F. sob nº 008.171.040-20, Auditor de Finanças Públicas, conforme portaria 224, em 27/08/1990, expedida pela Secretaria da Fazenda de Porto Alegre.-

ADQUIRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, representado por seu Prefeito, Dilson Auri Biscaíno, portador da Carteira de Identidade da OAB/RS, 5109, CPF 039.698.780-04, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada no Cartório Distrital de Manoel Viana - RS, no livro 48, folha 70 e 70 verso, sob número 1.787, em 09 de outubro de 1990, pela oficial distrital, Silvia Fernandes da Silva.

IMÓVEL: O CONSTANTE DESTA MATRÍCULA.- (DOMÍNIO ÚTIL)

VALOR: Sem valor declarado.

CONDIÇÕES: Não constam.

( continua no verso )

A presente doação foi autorizada pela Lei Estadual 9.107, de julho/1990 e Portaria 224/90. Protocolado no livro 1H, folha 053 verso, sob número 29.877, em 29 de dezembro de 1993. Eu, Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *[Assinatura]* CR\$ 2.248,00

Av.2/8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação, pra constar que pela doação re- trada sob nº 01, desta matrícula, o Estado do Rio Grande do doou ao Município de São Francisco de Assis, o DOMÍNIO ÚTIL imóvel constante desta matrícula, sob a condição do donatário satisfazer o foro devido, podendo dispor do imóvel como lhe culta o artigo 26, inciso IV, da Constituição Federal. Eu, M- cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *[Assinatura]* Nihil

Av.3§8.943 - Em 03 de janeiro de 1994

Procede-se a esta averbação, nos termos da Lei Estadual núme- 9.107, em 17 de julho de 1990, sancionada pelo então Governador do Estado, Sinval Guazzelli, para constar que pela escritura de doação registrada sob número 01, desta matrícula, o Estado do Rio Grande do Sul transferiu ao Município de São Francisco de Assis o domínio pleno do imóvel constante desta matrícula, e não como constou da averbação 02. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *[Assinatura]* Nihil

R.4/8.943 - Em 26 de janeiro de 1994

**TÍTULO: DOAÇÃO PURA**

**TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob número 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal Paulo Roberto Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade, CPF 188.410.900-49, portador da CI 30115 7071- SSP/RS, inscrito no CPF sob número 188.900-49, o que o faz nos termos da Lei Municipal número 01/94 de 13 de janeiro de 1994.

**ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no C.G.C.M.F. sob número 91.551.762/0001-31, representado por seu Prefeito Municipal, Léo Durlo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI 4033706245-SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob número 044.750-34, domiciliado e residente em Manoel Viana - RS, nos termos da Lei Municipal número 056/94, de 26 de janeiro de 1994.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
Cidade de São Francisco de Assis - RS  
O OFICIAL que o Presente cópia é de igual teor ao original que se acha arquivado neste Ofício. Dou fé. São Francisco de Assis/  
Oficial: *[Assinatura]*



São Fco. de Assis, 26 de janeiro de 1994

## matricula IMÓVEL (continuação)

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de doação direta lavrada no tabelionato desta cidade, em 26 de janeiro de 1994, no livro de transmissões 109, folha 167, sob número 13.298-017/94, pelo tabelião, Dilceu Corrêa Antunes.

**IMÓVEL:** O constante desta matrícula, ou seja, a área de 252ha. - 5.802,70m<sup>2</sup> objeto desta matrícula.

**VALOR:** Foi atribuído a esta liberalidade o valor de CR\$ 30.309. - 624,00 (trinta milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros reais), avaliado pela Fazenda Estadual em CR\$ 45.360.000,00, reconhecida a exoneração tributária, nos termos do artigo 5º, I, da Lei 8821/89, pelo fiscal de tributos estaduais - de Alegrete, em 20.01.1994.

**CONDIÇÕES:** Não constam. Foi apresentada negativa de débitos do INSS do transmitente, número 419-055.02/332-93, expedida pela agência de Alegrete - RS, em 28 de outubro de 1993. Protocolado no livro 1H, folha 055 verso, sob número 29.937, em 26 de janeiro de 1994. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:

*Márcia Elisa Comassetto dos Santos*

CR\$ 142.220,00

OFFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS  
Comarca de São Francisco de Assis - RS  
CERTIFICO que a Presente cópia é de igual  
teor ao original que se acha arquivado  
neste Ofício. Dou fé. São Francisco de Assis,

Oficial: 26/ Janeiro / 1994

*Márcia Elisa Comassetto dos Santos*

nihil

Ofício de Registros Públicos  
Comarca de São Francisco de Assis  
Oficial: Sel. Márcia E. Comassetto dos Santos

( continua no verso )



# CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, não existirem registros de AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS ou ÔNUS REAIS relativos ao imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, relativo ao imóvel objeto da matrícula 8.943 - Livro 2 - Registro Geral, constituído de uma área de terras com 252ha. 5.802, 70m2 (duzentos e cinquenta e dois hectares, cinco mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), situada no município de Manoel Viana - RS, neste Estado, antigo 3º distrito deste município, com as confrontações constantes da matrícula supra referida

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Francisco de Assis, 26 de janeiro de 1994

MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS

OFICIAL

Ofício de Registros Públicos  
 comarca de São Francisco de Assis  
 Oficial: Del. Márcia E. Comassetto dos Santos

**Matrícula** IMÓVEL UMA FRAÇÃO de terras, situada na Zona Urbana de Manoel Viana com a área de 25.023,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "1" forma um ângulo de 88º41'40" e uma distância de 168,20m no sentido Oeste/Leste e confrontando-se com terras de propriedade de Renato Martini e outros atingindo o ponto "2"; aí forma um ângulo de 90º45'25" e uma distância de 50m no sentido Sul/Norte e confrontando-se com terras do Sr. Vitorio Pedroso Garcia e outro, atingindo o ponto "3"; aí forma um ângulo de 89º24'13" a uma distância de 127,60m no sentido Leste/Oeste e confrontando-se com a COHAB ou a Rua Tirteu da Rocha Viana atingindo o ponto "4"; aí forma um ângulo de 271º03'24" e uma distância de 422,17m no sentido Sul/Norte e confrontando-se com a COHAB atingindo o ponto "5"; aí forma um ângulo de 78º29'54" a uma distância de 40,00m no sentido Leste/Oeste e confrontando-se com a estrada que liga Manoel Viana à Piraju, atingindo o ponto "6"; aí forma um ângulo de 101º35'55" a uma distância de 465,66m no sentido Norte/Sul e confrontando-se com terras de Renato Martini e outros, atingindo o ponto "1"; fechando o polígono com a área de 2ha.50a.23ca.

**PROPRIETÁRIOS:** RENATO JOSE MARTINI, brasileiro, agropecuarista, RG. 8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar RG. 1011922638, CIC. 142.956.520-91, residentes e domiciliados em Santa Maria.

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA 1.768, Lº 2.

SÃO FCO. DE ASSIS, 30/07/1997. OF. DESIG. 

R.1-9.752- Prot. 33.525- **DESAPROPRIAÇÃO:**  
**EXPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, CGC/MF. 91.551.762/0001-31.  
**EXPROPRIADOS:** RENATO JOSÉ MARTINI, brasileiro, agropecuarista, RG.8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, RG. 1011922638, CIC. 142.956.520-91, brasileira, residentes e domiciliados em Manoel Viana.  
**ANUENTES:** ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, brasileira, do lar, Viúva, RG. 7010175169, CIC. 323.058.260-87, residentes e domiciliada em Alegrete.  
 LEONY ARI MARTINI, do Comércio, RG. 1020015721 e sua mulher CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, RG. 7020015983, CIC. 225.449.090-72, residentes e domiciliados em Dona Francisca.  
**VALOR OFERTADO:** R\$ 3.750,00  
**IMÓVEL:** O DESCRITO NESTA MATRÍCULA.  
**FINALIDADE:** Desproprizado por Utilidade Pública conforme Decreto 034/97 de 23/06/1997 para implantação de PROJETO DE MORADIAS POPULARES.  
**FORMA:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, nº 11.505-101, Lº 125, fls. 186/188, lavrada no Tabelionato(2º) da Comarca de Alegrete aos 10/07/1997.


SÃO FCO. DE ASSIS, 30/07/1997. OF. DESIG. 

( continua no verso )

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
 São Fco. de Assis 30 de ~~Julho~~ de 1997

  
 Oficial Designada

Cartório dos Registros Públicos  
 Santa Marlene Hentschke  
 CIC 887442200-04  
 Oficial Designada  
 São Fco. de Assis - RS

<p>CARTÓRIO DE NOTAS  SILVIA MOLINA FERNANDES  TABELIÃ  MANOEL VIANA  COMARCA DE  SÃO FRANCISCO DE ASSIS</p>
--

2070. Escritura pública DE DESAPROPRIAÇÃO que faz RENATO JOSÉ MARTINI e esposa ao MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA como abaixo se declara:

L SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO virem que, aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta cidade de Manoel Viana, Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato compareceram partes entre si, justas e contratadas, asaber de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES DESAPROPRIADOS, RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, inscrito no CICMF sob nº 142.956.520/91 e cédula de identidade Civil SSP/RS, 8011922757 e sua esposa dona MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, inscrita no CICMF nº 881.724.060/53 e cédula de Identidade Civil, SSP/RS nº 1011922638, a outorgante representada neste ato por seu bastante PROCURADOR, Renato José Martini, o outorgante conforme procuração lavrada ao Livro nº 15, às Fls. 29, em 1º.03.1.996, do Ofício Distrita de Itaára, Comarca de Santa Maria-RS, a qual fica arquivada neste Tabelionato, e de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR EXPROPRIANTE, o MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de direito interno deviadmente inscrito no CGC sob nº 91.551.762/0001-31, representada neste ato por seu representante legal, Sr. LÉO DURLO, agropecuarista, PRLFEITO MUNICIPAL, casado, inscrito no CIC nº 044.420.750/34 e cédula de identidade civil nº SSP/RS 4033706245, todos domiciliados e residentes neste município, e, ainda como "ANUENTES", ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, viúva, do lar, portadora da idnetidade nº 7010175169 e do CICMF nº 323.058.260/87; LEONI ARI MARTINI, do comércio, portador da identidade nº 1020015721 e do CICMF nº 045.779.140/34 e sua esposa CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, inscrita no CICMF nº 225.449.090/72 e da Cédula de Identidade Civil nº SSP/RS 7020015983 domiciliados e residentes em Dona FranciscaRS, representados neste atos pelo primeiro vendedor desapropriado, conforme Procuração lavrada ao Livro nº 10, Fls. 107º, em data de 1º de março de 1996 do Ofício de Sede Muniicipal de Dona Francisca, Comarca de faxinal do Soturno-RS, todos brasileiros, e reconhecidos pelo próprio de mim, Tabe-  
liã, de cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, a seguir pelos outorgantes vendedores desapropriados, me foi dito que, pela pres

*Silvia*

*[Handwritten signature and scribbles]*

presente escritura, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais e impostos, são senhores e legítimos e possuidores do imóvel que assim se descreve: Uma fração de campos matos, matos e aramados correspondentes, com a extensão superficial de de 2,5 has ( duas hectares e cinco mil metros quadrados), sitno atual no atual Município de Manoel Viana, ex 3º distrito de São Francisco \* de Assis, Rs, lugar denominado "Vila de Manoel Viana", com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada municipal que conduz da cidade cidade de Manoel Viana ao Pirajú; ao SUL e OESTE, com campos de Renato Renato José Martini e outros; e, a LESTE, com terrenos pertencentes a a Municipalidade de Manoel Viana, imóvel este havido pelo outorgante \* varão nos autos do Inventário e Partilha processado por falecimento / de ALBINO SEGUNDO MARTINI, que se processou na Comarca de Alegrete-RS RS, devidamente matriculado sob nº 1.768, livro nº 2, Fls. 01-REGIS - TRO GERLA DE IMÓVEIS desta Comarca, em 26.07.1978; que pelo Decreto nicipal nº 006/96, de 15 de fevereiro de 1.996, o referido imóvel foi declarado de utilidade pública para fins e implantação de Projetos destinados a MORADIAS POPULARES; que foi procedida a avaliação do imóvel fixada em R\$ 1.800,00 ( um mil e oitocentos reais ) e R\$ 1.600,00 ( um mil e seiscentos reais ), respectivamente, procedida pelas imobiliárias ROSADO e DAGOBERTO ACOSTA MARTINS, CRECI nº 4.025 e 15.025, a qual por livre acerto entre as partes foi ajustado em R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais) por hectare, e todo por R\$ 3.750,00 ( três mil, setecentos e cinquenta reais ), como tudo consta dos inclusos laudos de avaliação anexo ao processo, que, tendo os desapropriados aceitos o referido valor vêm pela presente e na melhor forma de direito, transmitir toda a posse domínio, direitos e ações, que exerciam sobre o descrito imóvel, e, por isso haverem recebido, neste ato, a aludida importância de três mil setecentos e cinquenta reais ( R\$ 3.750,00), em cheque de emissão do desapropriante, pelo que lhes dão, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir; prometendo por si, herdeiros ou sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e responder pelas evicção na forma da Lei; que assim davam por feita e concluída a desapropriação para que a mesma surta a integralidade dos jurídicos e necessários efeitos, conforme desejados pelas partes ajustantes. Pela Municipalidade de Manoel Viana, por seu já mencionado representante legal, foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, visto a mesma encontrar-se de pleno acordo com o ajustado e finalidade descrita na presente. CERTIFICO, que para efeitos do pagamento de Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, ITBI o imóvel objeto desta escritura foi avaliada pela Secretaria da Fazenda do Município de Manoel Viana, em R\$ 3.750,00, e, o imposto eventualmente devido, goza de imunidade nos termos do artigo 134, da Lei

CARTÓRIO DE NOTAS  
SILVIA MCLINA FERNANDES  
TABELIA  
MANOEL VIANA  
COMARCA DE  
SAO FRANCISCO DE ASSIS

Fernandes

X

NO PRINCÍPIO DE MANOEL VIANA, EM R\$ 3.750,00, e, o imposto de trans-  
são eventualmente devido, goza de imunidade nos termos do artigo  
134, da lei Municipal nº 72/93, de 17 de dezembro de 1993; conforme  
Guia de Arrecadação nº 237/96, de 05.03.96; foram apresentado e  
ficam arquivados neste Cartórios, os seguintes documentos: Guia  
CERTIDÃO NEGATIVA do IBAMA; CERTIDÃO atualizada do Registro de  
Imóveis, IBAMA nº 17447, desta Comarca; os outorgantes vendedores  
desapropriados não estão vinculados ao INSS, conforme Lei 8.112/91  
e dec. nº 356/91 pelo que deixam de apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA  
de DÉBITOS-CND, do INSS.E, assim acordes, dou fé e pediram-me  
lhes lavrasse esta escritura que sendo lhes lida, acharam conforme,  
aceitaram e assinam. Eu, Silvia Molina Fernandes, tabeliã, datilografei  
dato e assino. Em tempo: Os outorgantes vendedores desapropriantes  
são casados pelo regime da comunhão total de bens, dou fé.

É AUTENTICADO sob nº. 31246, fls. 120, L. 1-H

Em 18/03/96

MAatriculADO sob nº. 9388, Livro nº. 2

REGISTRADO sob nº. 1-9388, Livro nº. 2

O Referido é Verdade e dou Fé.

São Fco. de Assis, 18 de março de 1996

\_\_\_\_\_  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIG 367442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis-RS

En testemunho *SV* da verdade.

MANOEL VIANA, 06 de março de 1996.

CARTÓRIO DE NOTAS  
SILVIA MOLINA FERNANDES  
TABELIÃ  
MANOEL VIANA  
COMARCA DE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

\_\_\_\_\_  
*Fernando*  
TABELIÃ  
\_\_\_\_\_  
*Manoel Viana*  
\_\_\_\_\_  
*Fernando*

matrícula

**IMÓVEL** UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, matos e gramados correspondentes com a extensão superficial de 2ha.50a, situado em Manoel Viana, com as seguintes confrontações: NORTE limita-se com a Estrada Municipal que conduz da cidade de Manoel Viana à Pirajú; SUL e OESTE limita-se com campos de propriedade de Renato José Martini e outros; LESTE limita-se com terras pertencentes a Municipalidade de Manoel Viana.

**PROPRIETÁRIOS:** RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, RG. 8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, RG. 1011922638, CIC. 881.724.060-53, residentes em Manoel Viana.

**REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA 1.760, LR 2.

SÃO FCO. DE ASSIS, 18/03/1996. OF. DESIG.  R\$ 4,10

R.1-9.388- Prot. 31.746- **DESAPROPRIAÇÃO:**

**DESAPROPRIADOS:** RENATO JOSÉ MARTINI, RG. 8011922757, CIC. 142.956.520-91 e sua mulher MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, RG. 1011922638, CIC. 881.724.060-53, residentes em Manoel Viana.

**EXPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, CGC/ME. 91.551.762/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal Leo Durlo.

**ANUENTES:** ALBERTINA MIGNOTTO MARTINI, viúva, do lar, CPF. 323.058.260-87; LEONI ARI MARTINI, do comércio, CPF. 045.779.140-34 e sua mulher CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, CPF. 225.449.090-72, residentes e domiciliados em Dona Francisca.

**FINALIDADE:** Foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto 006/96 de 15/02/1996 a fins de Implantação de Projetos destinados a construção de MORADIAS POPULARES.

**VALORES ATRIBUÍDOS:** R\$ 1.800,00 pela Imobiliária Rosado-- R\$ 1.600 pela Imobiliária Dagoberto Acosta Martins por Hectare.

**VALORES PAGOS:** R\$ 1500,00 a hectare-- Total: R\$ 3.750,00-- Avaliado: R\$ 3.750,00

**IMÓVEL:** O descrito nesta Matrícula.

**FORMA:** Escritura Pública de Desapropriação, nº 2.070, LR 51, fls. 029, lavrada no Tabelionato de Manoel Viana aos 06/03/1996.

Apresentou Certidão do IBAMA; CADASTRADA no INCRA, nº 865.060.331.520-04

SÃO FCO. DE ASSIS, 18/03/1996. OF. DESIG.  R\$ 43,06

(continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
São Fco. de Assis, 18 de Março de 1996

  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIC 367442200 04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS

## TRASLADO

Nº 11.505-101.- ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPIAÇÃO AMIGÁVEL que RENATO JOSÉ MARTINI e sua esposa fazem ao MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, na declarada forma abaixo. SAIBAM todos quantos este público instrumento virem, que, aos dez (10) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade e comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, neste SEGUNDO TABELIONATO, perante mim, Tabelião, BEL. GASTÃO PAULO JUNGES, compareceram partes justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes expropriados RENATO JOSÉ MARTINI, agropecuarista, carteira de identidade nº 8011922757, expedida pela SSP/RS, CIC nº 142.956.520-91 e sua esposa MARTA DA SILVA MARTINI, do lar, carteira de identidade nº 1011922638, expedida pela SSP/RS, CIC nº 142.956.520-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Santa Maria, ela neste ato representada por seu bastante procurador RENATO JOSÉ MARTINI, acima qualificado, conforme procuração lavrada no Ofício Distrital de Itaara, Comarca de Santa Maria, livro 17, fls. 52, que fica arquivada neste Tabelionato, livro de registro de procurações e autorizações judiciais número 17, fls. 072; de outro lado, como outorgado expropriante: MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, inscrito no CGC/MF sob número 91.551.762/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDE, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Econômicas, portador da CI/SP/RS 4034863871, CPF número 357.767.140/87, devidamente autorizado por Decreto Executivo número 034/97, expedido pelo Prefeito Municipal de Manoel Viana, em 23.06.97, que fica arquivado neste Tabelionato, no livro de registro de decretos e outros atos extrajudiciais número 1, fls. 01; e como intervenientes anuentes: 1) ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, brasileira, do lar, carteira de identidade nº 7010175169, expedida pela SSP/RS, CIC nº 323.058.260-87, viúva, residente e domiciliada nesta cidade; e 2) LEONY ARI MARTINI, do



comércio, carteira de identidade nº 1020015721, expedida pela SSP/RS e sua esposa CELITA MARIA SEGABINAZZI MARTINI, do lar, carteira de identidade nº 7020015983, expedida pela SSP/RS, CIC nº 225.449.090-72, ambos brasileiros, casados, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Dona Francisca/RS, neste ato representados por seu bastante procurador RENATO JOSE MARTINI, acima qualificado, conforme procuração lavrada no Tabelionato de Dona Francisca, Comarca de Faxinal do Soturno, livro 10, fl. 197, que fica arquivada neste Tabelionato, livro de registro de procurações e autorizações judiciais número 17, fls. 073, reconhecidos pelos próprios por mim, Tabelião, e de cuja capacidade e identidade dou fé, pelos outorgante me foi dito que são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel: uma fração de campos, matos e aramados correspondentes, dentro de área maior, situada 3º distrito de São Francisco de Assis, lugar denominado Vila de Manoel Viana, confrontando o todo, ao norte, com campos de Manoel Machado, ao sul, com a Vila Manoel Viana e com o rio Ibicui, a leste, com a Vila Manoel Viana e com campos de Rivadávia Rodrigues e ao oeste, com o arroio Caraguataí, conforme consta na matrícula número 1.768 do registro de imóveis de São Francisco de Assis, RS, conforme consta no R.1, sendo que neste ato é desapropriado: uma fração de terras, situada na cidade de Manoel Viana, zona urbana, com área de 2,5023 ha, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do P1, forma um ângulo de 88'4140" e uma distância de 168'20 metros no sentido oeste/leste e confrontando-se com terras do Sr. Renato Martini e outros, atingindo P2; aí forma um ângulo de 90º45'25" e uma distância de 50 metros no sentido sul/norte e confrontando-se com terras do Sr. Vitório Pedroso Garcia e outro, atingindo o P3; aí forma um ângulo de 89º24'13" a uma distância de 127,60 metros no sentido leste/oeste e confrontando-se com a Collab ou Tirteu da Rocha Viana, atingindo P4; aí forma um ângulo

## TRASLADO

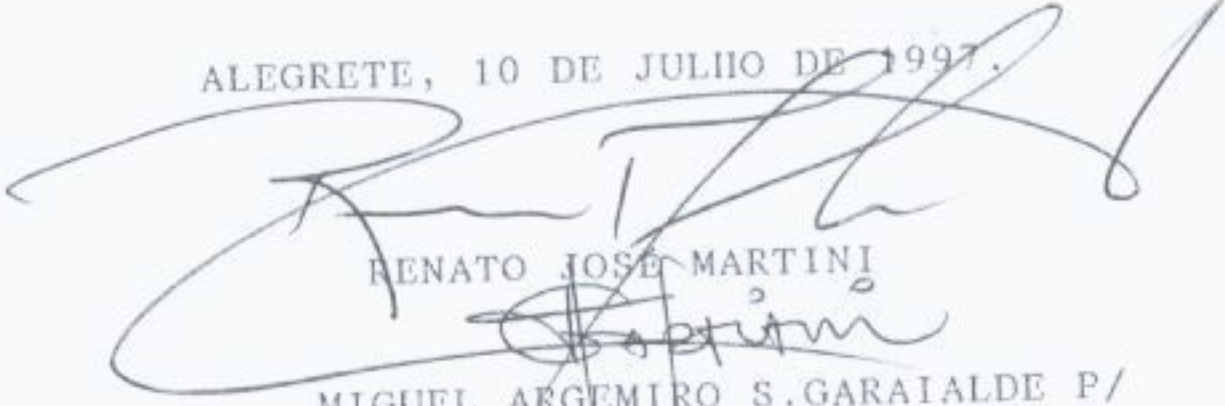
atingindo P5; aí forma um ângulo de  $78^{\circ}29'54''$  a uma distância de 40 metros no sentido leste/oeste e confrontando-se com a estrada que liga Manoel Viana/Piraju; atingindo P6, aí forma um ângulo de  $101^{\circ}35'55''$ , a uma distância de 465,66 metros no sentido norte/sul, e confrontando-se com terras do Sr. Renato Martini e outros, atingindo o P1; fechando o polígono com uma área de 2,5023 ha, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, e, em que pese haver o memorial descritivo, o imóvel desapropriado, com área de 2ha5023 mq, situa-se dentro das seguintes confrontações: ao norte, com a estrada geral que conduz de Manoel Viana ao Piraju, ao sul, com campos dos outorgantes expropriados e Municipalidade de Manoel Viana, ao leste, com terrenos pertencentes a Municipalidade de Manoel Viana e a oeste, com campos dos outorgantes expropriados, restando a área remanescente de 4.255.753,54 mq, dentro das confrontações gerais da matrícula número 1.768, cadastrado no INCRA número 865.060.331.520. Pelo outorgado expropriante, me foi dito que o imóvel acima descrito, tornou-se necessário para a implantação de PROJETO DE MORADIAS POPULARES, por este motivo foi desapropriado por UTILIDADE PÚBLICA, na conformidade do decreto executivo número 034/97, datado de 23.06.97, expedido pelo Prefeito Municipal de Manoel Viana/RS, que fica registrado neste Tabelionato, livro de Registro de Decretos e outros documentos extrajudiciais número 01, fls. 01, tendo sido promovido o processo administrativo de desapropriação, com observância de todas as formalidades legais. Que, o outorgado expropriante ofereceu a quantia de TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS (R\$ 3.750,00), em moeda corrente nacional, que os outorgants aceitaram e neste ato recebem, pelo que dão ao outorgado plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Que, de pleno e comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação, pela presente escritura, transferindo assim, ao outorgado, o domínio, posse, direitos e ações; Que os

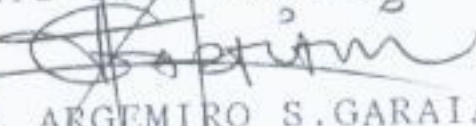
outorgantes declaram, ainda, que nenhum direito de terceiro, real ou pessoal, ficará prejudicado com a alienação do imóvel e, conseqüentemente recebimento da respectiva indenização. Que os outorgantes obrigam-se a fazer a presente alienação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos a qualquer tempo. Que, finalmente, inteiramente pagos, como se acham, do valor do imóvel desapropriado, obrigam-se, eles outorgantes, por si, seus herdeiros e sucessores a nada mais reclamar em relação ao negócio ora firmado, de hoje para sempre, com fundamento na presente desapropriação, que por este meio se ultima e liquida com inteira conformidade das partes. Pelo outorgado, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, por estar de acordo com o ajustado e contratado. Pelos outorgantes ainda foi dito, sob as penas da lei número 8.212/91 e decreto 356/91, que não se enquadram como empregadores perante a Previdência Social, em razão do que, não estão sujeitos a apresentação de CND. Pelo outorgante vendedor foi declarado, sob as penas da lei que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias a onerar o imóvel. CERTIDÕES DE ÔNUS: Pelos outorgantes foram apresentadas certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como negativas de ônus e hipoteca, expedida pelo ofício do Registro de Imóveis de São Francisco de Assis, em 02.07.1997, que vão anexas a esta escritura, sendo as demais certidões dispensadas pelo outorgado, pelo que assume as responsabilidades daí decorrentes. CERTIFICO, para fins de ITBI que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Manoel Viana, RS, conforme guia de avaliação nº 0039/97, datada de 30.06.97. CERTIFICO que a presente operação foi declarada isenta, conforme declaração firmada no verso da guia de avaliação. Foram apresentadas Certidões Negativas do IBAMA, datada de 02.07.97. Pelos vendedores foram apresentadas certidão de quitação de tributos federais expedida pelo Secretário de Estado de Fazenda.

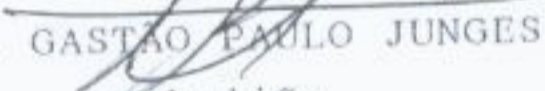
## TRASLADO

ainda foi apresentado CCIR- Certificado de Cadastro Rural, expedido pelo Incra, referente ao Imóvel ora vendido, tudo nos termos do provimento 27/94-CGJ. E como assim o disseram e pediram, lavrei-lhes o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou, outorgaram, ratificam e assinam, juntamente comigo, Tabelião, do que dou fé. E, para constar, BEL. GASTÃO PAULO JUNGES, Tabelião a fiz redigir e imprimir, subscrevo, dou fé e assino.

ALEGRETE, 10 DE JULHO DE 1997.

  
RENATO JOSÉ MARTINI

  
MIGUEL ARGEMIRO S. GARAIALDE P/  
MUNICIPIO DE MANOEL VIANA

  
BEL. GASTÃO PAULO JUNGES  
Tabelião

PROTOCOLADO sob nº. 33525, fls. 151, L. 1-1


Em 30/07/97

MATRICULADO sob nº. 9752, Livro nº. 2

REGISTRADO sob nº. 1.9752, Livro nº. 2

O Referido é Verdade e dou Fé.

São Fco. de Assis, 30 de Julho de 97

  
\_\_\_\_\_  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Cenir Marlene Hertschke  
CIG 887442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS

**CARTÓRIO do GASTÃO**  
BEL. GASTÃO PAULO JUNGES - TABELIÃO  
RUA LUIZ DE FREITAS Nº 24 - ALEGRETE - RS  
FONE: (055) 422-3300

RENATO MARTINI E OUTROS



C O H A B

RENATO MARTINI E OUTROS

466.88  
 466.88

422.17

C O H A B



ESTRADA M. VIANA / PIRAJÚ

Renato José Martini

**Wiguel Argemiro Soares Garibaldi**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

RUA WALTER JOBIM Nº 171 CEP 97.640.000

PROJETO

PROPRIETÁRIO

CONTEÚDO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

ESCALA: 1:2000

ÁREA: 2,5023 m²

DATA: 02 DE JULHO DE 1997

DESENHO: VALDOMIRO V. MARTINS

PRANCHA:

L. TOPOGRÁFICO



ÓVEL — Uma fração de campo, matos e aramados correspondentes, com extensão superficial de 4.330.753,54 m2., situada no 3º distrito deste município, lugar denominado "Vila Manoel Viana", confrontando: ao Norte, com campos de Manoel Machado; ao Sul, com a Vila Manoel Viana e com o rio Ibicuí; ao Leste, com a Vila Manoel Viana e com campos de Rivadávia Rodrigues e, ao Oeste, com o arroio Caraguatai. — CADASTRO DO INCRA: nº 865 060 015 750/0; área total 42,6; mód. 25,0; nº de mód. 14,22; FMP 20,0. — PROPRIETÁRIO: Espólio de Albino Segundo Martini. REGISTRO ANTERIOR: nº 15.748, fls. 87, do livro 3-X, datado de 17 de abril de 1.972. —

O Oficial Ajudante: *Odady*

R-1-1768 — No imóvel acima descrito, avaliado em Cr\$ 2.600.000,00, SOMENTE a extensão de 867.568,56 m2., correspondente a Cr\$ ..... 520.851,00. Uma casa de moradia, em alvenaria e coberta de telhas de barro com todas as suas dependências e benfeitorias, sita na fração de campo acima e junto à Vila Manoel Viana, mandada construir pelo inventariado, avaliada por Cr\$ 256.000,00. — Adquirente: RENATO JOSÉ MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 142956520/91, domiciliado neste município. — Transmitente: Herança de Albino Segundo Martini. — Ônus: Legítima. — Título: Formal de Partilha extraído em 03/07/1.978, pelo Oficial Ajudante do 1º Ofício Judicial da Comarca de Alegrete — Zely Pahim = Galli, dos autos do inventário homologado por sentença de 07/06/1978, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Substº da 1ª Vara — Mauro Regis de Menezes. —

São Francisco de Assis, 26 de julho de 1.978.

O Oficial Ajudante: *Odady*

R-2-1768 — No imóvel acima descrito, avaliado em Cr\$ 2.600.000,00, SOMENTE a extensão de 867.568,56 m2., correspondente a Cr\$ ..... 520.851,00. — Adquirente: ROSANGELA MARTINI LOWENHAUPT, do lar, casada com KURT LOWENHAUPT, bancário, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 065039500-04, domiciliados em São Borja(RS). — Transmitente: Herança de Albino Segundo Martini. — Ônus: Legítima. — Título: Formal de Partilha extraído em 03/07/1978, pelo Oficial Ajudante do 1º Ofício Judicial da Comarca de Alegrete — Zely Pahim = Galli, dos autos do inventário homologado por sentença de 07/06/1978, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Substº da 1ª Vara — Mauro Regis de Menezes. —

São Francisco de Assis, 03 de agosto de 1.978.

O Oficial Ajudante: *Odady*

(continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
São Fco. de Assis *02* de *Agosto* de 19 *77*

Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIG 867442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS

R-3-1768 - No imóvel descrito no anverso, avaliado em Cr\$2.600,00, SOMENTE a extensão de 867.568,56 m2., correspondente a Cr\$520.851,00. - Adquirente: LEONY ARI MARTINI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 045779140/34, domiciliado em Dona Francisca(RS). - Transmitente: Herança de Albino Segundo Martini. - Onus: Legítima. - Título: Formal de Partilha extraído em 03 de julho de 1.978, pelo Oficial Ajudante do 1º Ofício Judicial da Comarca de Alegrete - Zely Pahim Galli, dos autos do inventário julgado por sentença de 07/06/1978, pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Substº da 1ª Vara - Mauro Regis de Menezes. - São Francisco de Assis, 03 de agosto de 1.978.  
O Oficial Ajudante: *Cidad*

R/4/1.768 - Em 02 de setembro de 1.981. - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta Comarca no livro nº 3, sob nº 4.574, os proprietários Renato José Martini e sua mulher Marta da Silva Martini, deram como garantia ao Banco Brasil S/A., agência desta praça, em hipoteca cedular de 1ª gradação a eles correspondente, ou sejam, 86 ha. 75 a. 68 ca., a qual refere o registro nº 1/1.768. -  
O Oficial Ajudante: *Cidad*

R/5/1.768 - Em 25 de outubro de 1.982. - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta Comarca no livro nº 3, sob nº 5.095, os proprietários Renato José Martini e sua mulher Marta da Silva Martini, deram como garantia ao Banco Brasil S/A., agência desta praça, em hipoteca cedular de 2ª gradação a eles correspondente, ou sejam, 86 ha. 75 a. 68 ca., a qual refere o registro nº 1/1768. -  
O Oficial Ajudante: *Cidad*

R/6/1.768 - Em 22 de setembro de 1.983. - No imóvel descrito no anverso, avaliado em Cr\$ 2.600.000,00, SOMENTE a área de 1.728.047,86 m2., correspondente a Cr\$ 1.037.447,00. - Transmitente: Herança de Albino Segundo Martini. - Adquirente: ALBERTO MIGOTTO MARTINI, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na cidade de Alegrete(RS), CPF nº 046.050.980/20. - Título: Meação. - Forma: Formal de partilha passado pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Alegrete(RS), em 17.08.78, extraído dos autos do inventário julgado por sentença de 07.06.78, pelo Dr. Mauro Regis de Menezes, Juiz de Direito Substº da Comarca de Alegrete(RS). -  
O Oficial Ajudante: *Cidad*

- continua na folha 02

AV/7/1.768 - Em 06 de outubro de 1.983. -

Em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 06.10.83, averbo a circunstância que foi liberada da garantia das Cédulas Hipotecárias registradas no livro nº 3, sob nºs 4.574 e 5.095, e nesta matrícula sob nºs 4 e 5, somente a área de um hectare (1 ha.), permanecendo em pleno vigor as hipotecas cedulares sobre a área de 85 ha. 7.568,56 m<sup>2</sup>., objeto do registro nº 1/1768, de propriedade de RENATO JOSÉ MARTINI.

O Oficial Ajudante: *Cidad*

R/8/1.768 - Em 06 de outubro de 1.983. -

TÍTULO: Compra e venda. -

TRANSMITENTES: Renato José Martini, agropecuarista, e sua mulher Marta da Silva Martini, do lar, brasileiros, domiciliados na cidade de Alegrete(RS), CPF nº 142.956.520/91. -

ADQUIRENTE: ACELINO COLPO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, domiciliado na cidade de Santiago(RS), CPF nº 137.061.950/20. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 29/setembro/1983, no 2º Tabelionato da Comarca de Alegrete(RS), no livro nº 82, às fls. 183, sob nº 5.623/173.

IMÓVEL: Somente a área de 1 ha. (Reg. anterior: R/1/1768). -

VALOR: Cr\$ 300.000,00. -

CONDIÇÕES: Não constam. -

O Oficial Ajudante: *Cidad*

R/9/1.768 - Em 23 de dezembro de 1.983. -

Pela Cédula Rural Hipotecária registrada nesta data no livro nº 3, sob nº 5.522, o proprietário Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, deu de como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago RS, em hipoteca cédular de 1º grau, a área de 1 ha.

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-10/1.768 - Em 29 de janeiro de 1.985. -

Em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, em 13.08.84, averbo a circunstância que fica liberada da garantia hipotecária das Cédulas de Crédito Rural registradas sob nºs 4/1768 e 5/1768, somente a área de 5.000 m<sup>2</sup>.

Oficial Ajudte.: *Cidad*

(continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Fco. de Assis 02 de Julho de 19 87

*[Assinatura]*  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIG 867442200 04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis - RS



AV-11/1.768 - Em 29 de janeiro de 1.985. -

Conforme Autorização nº 110/83 firmado em 17.08.83, por Alcione Irineu Burin, ordenador Reginal do INCRA/RS, o Sr. Renato José Martini proprietário da área 857.568,56 m2. registrada sob nº 1/1768, foi autorizado a desmembrar do referido imóvel rural, para fins de transmissão a qualquer título a parcela de 4.529,56 a qual foi matriculada nesta data, no livro nº 2, sob nº 5.347.- A área remanente a que se refere o registro nº 1/1768, fica com 853.038,98 m2.

O Oficial Ajudante: *Coledady*

R-12/1.768 - Em 03 de maio de 1.985. -

ONUS: Hipoteca. -

DEVEDOR: Acilino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768. -

CREDORA: KEPLER WEBER S/A., com sede à rua Hermann Meyer nº 43, na cidade de Nambi-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 91.983.056/0001-69. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de confissão de dívida e hipoteca lavrada 28/maio/1985, pelo Oficial Ajudante do 1º Tabelionato de Santiago-RS, Joaquim Iran de Souza Nunes, no livro nº 15, às fls. 101, sob nº 3.042. -

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 353.814.000. -

PRAZO PARA PAGAMENTO: O devedor se compromete a quitar a supracitada dívida, 30.06.85, a qual é representada por uma Nota Promissória. -

GARANTIA HIPOTECÁRIA: O devedor dá à credora, em segunda hipoteca a fração de terras objeto do registro nº 8/1.768, com a área de 1 ha., com todos os pertences e benfeitorias, assim descritos: Uma unidade armazenadora de cereais, constituída por um armazém de alvenaria, medindo 450 m2.; duas moegas com capacidade para 1000 sacos cada uma, quatro poços para elevadores, com 4,70 m. de profundidade; uma fornalha, com dimensões de 4,00 m. x 1,8 m., bases de concreto armado para assentamento de silos metálicos, silo pulmão, balança e máquina de pré-limpeza; 04 elevadores metálicos, modelo 400, com altura de 13, 18, 19 e 25 metros; produção de até 27,5 t/h, motores elétricos de 3 e 4 CV-VI P; 01 máquina de limpeza de cereais, modelo PPLC-160, metálica, produção de até 23 t/h, motores elétricos de 5 e 1 CV-IV P; 01 selecionador de sementes, modelo IDEAL, composto de: trieur combinado, elevador, moega de carga, caracol de mistura p/trigo e motor elétrico de 4 CV-IV polos; 01 silo metálico KW-Steel, modelo 904, função: mão, tipo fundo: elevado, capacidade nominal: 21,2 t, volume útil 28,26m3, diâmetro 2,91 m, altura do cilindro 3,52, altura 7,65m - 02 silos metálicos KW-Steel modelo 3609, função: armazenagem, capacidade nominal de 642 t, altura total de 10 m, acompanha cada unidade, espalhador de grãos e rosca varredora; 01 secador de grãos, modelo KW-15, nº 972, produção de até 15 t/h; 02 roscas transportadoras modelo TRUA/200 NF, comprimento de 8 m, produção de até 20 t/h; 01 canalização, condução de cereal e interligação dos equipamentos; 01 balança para pesagem de grãos, marca Continente, estrutura metálica, sobre esferas e chassis, mod. 50, capacidade 6.000 Kg., medida 16m x 3 m. -

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. -

O Oficial Ajudante: *Coledady*

R-13/ 1.768 - Em 23 de dezembro de 1.985. -

ONUS: Hipoteca. -

DEVEDORES: Acilino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, e mais os senhores Gilberto Valvassori Colpo, CPF nº 366.875.880-87, - José Oli Valvassori Colpo nº 374.453.590-87, brasileiros, solteiros, maiores, agropecuaristas, domiciliados no município de Santiago-RS, - Davi Colpo, CPF nº 136.959.160-87, agropecuarista, sua mulher Geralda Neli Franco Colpo, do lar, brasileiros, domiciliados em Santiago-RS e Claudio Antonio Valvassori Colpo, CPF nº 205.319.900-87, agropecuarista brasileiro, solteiro, maior, domiciliado em Santiago-RS. -

- Continua na folha 03

**CREADOR:** SERGIO VALVASSORI COLPO, CPF nº 306.211.430-49, agropecuarista, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no município de Santiago-RS. -

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 20 de dezembro de 1985, pelo 2º Tabelião da Comarca de Santiago-RS, Paulo Roberto Garcez, no livro nº 07, Fls.117, sob nº 1119/85 (Confissão de dívida com garantia hipotecária). -

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 650.000.000. -

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Os devedores prometem e se obrigam a resgatar a dívida ora confessada, em 31.05.88, a qual é representada por uma Nota Promissória. -

**GARANTIA HIPOTECÁRIA:** O devedor Acelino Colpo dá ao credor, em 3ª e especial hipoteca a fração de terras objeto do registro nº 8/1768, com a área de 1 ha., com todos os pertences e benfeitorias, assim descritos: Uma unidade armazenadora de cereais, constituída por um armazém de alvenaria, medindo 450,00 m2.; duas moegas com capacidade p/1000 sacos cada uma, quatro poços para elevadores, com 4,70 metros de profundidade; uma fornalha, com dimensões de 4,00 m.x 1,8 m., bases de concreto armado para assentamento de silos metálicos, silo pulmão, balança e máquina de pré-limpeza; 04 elevadores metálicos; modelo 400, com altura de 13,18, 19 e 25 metros, produção de até 27,5 t/h, motores elétricos de 3 e 4 CV-VI P; 01 máquina de pré-limpeza de cereais, modelo PPLC 160, metálica, produção de até 23 t/h, motores elétricos de 5 e 1 CV-IV P; selecionadores de sementes, modelo IDEAL, composto de: trieur combinado, elevador, moega de carga, caracol de mistura p/trigo e arroz motor elétrico de 4 CV-IV polos; 01 silo metálico KW-Steel, modelo 904, função pulmão, tipo fundo: elevado, capacidade nominal: 21,2 t, volume útil 28,26 m3; diâmetro 2,91m, altura do cilindro 3,52, altura 7,65 m, 02 silos metálicos KW Steel, modelo 3609, função: armazenagem, capacidade nominal de 642t altura total 12,18 m, acompanha cada unidade, espalhador de grãos e rosca varredora; 01 secador de cereais, modelo KW-15, nº 972, produção de até 15 t/h; 02 roscas transportadoras, modelo TRUA/200 NF comprimento de 8m, produção de até 20 t/h; 01 canalização para condução de cereal e interligação dos equipamentos; 01 balança p/pesagem de veículos, marca Continente, estrutura metálica, sobre eixos e chassis, mod. 500 A, capacidade 6000 Kg., medida 16 m. x 3m. -

**CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. -

O Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

R-14/ 1.768 - Em 03 de fevereiro de 1.986. -

**ÔNUS:** Hipoteca. -

**DEVEDOR:** Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768. -

**CREADOR:** GILBERTO VALVASSORI COLPO, CPF nº 366.875.880-87, agropecuarista, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente no município de Santiago-RS.

**FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 27.01.86, no 2º Tabelionato da Comarca de Santiago-RS, pela Oficial Ajudante - Mercedes Mascarenhas Garcez. -

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 150.000.000. -

**JUROS:** de 1% a.m. calculado sobre o saldo devedor mais a correção monetária. -

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** O devedor promete e se obriga a resgatar a dívida confessada.

(continua no verso)

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Fco. de Assis 02 de *[Assinatura]* de 19 *[Assinatura]*

Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
 Lenir Marlene Hentschke  
 CIC 867442200-04  
 Oficial Designada  
 São Fco. de Assis-RS

confessada, em data de 28 de fevereiro de 1.986. -

**GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Para garantir o principal da dívida e demais obrigações do contrato, o devedor Acelino Colpo dá em 4ª e especial hipoteca, o imóvel sua propriedade, que assim se descreve: - Uma área de terras com 1 ha. objeto registro nº 8/1768, com todos os pertences e benfeitorias, assim descritos: unidade armazenadora de cereais, constituída por um armazém de alvenaria, m 450,00 m<sup>2</sup>.; duas moegas c/capacidade para 1000 sacos cada uma, quatro poços elevadores de 4,00 x 18,00 metros, bases de concreto armado para assentamento silos metálicos, silo pulmão, balança e máquina de pré-limpeza; 04 elevador metálicos; modelo 400, com altura de 13,18,19 e 25 metros, produção de até 27 motores elétricos de 3 e 4 CV-VI P; 01 máquina de pré-limpeza de cereais, m PPLIC 160, metálica, produção de até 23 t/h, motores elétricos de 5 e 1 CV-I selecionadores de sementes, modelo IDEAL, composto de: trieur combinado, el moega de carga, caracol de mistura p/trigo e arroz, motor elétrico 4 CV-IV 01 silo metálico KW Steel, modelo 904, função pulmão, tipo fundo: elevado, capacidade nominal: 21,2 t, volume útil 28,26 m<sup>3</sup>; diâmetro 2,91m, altura do cilindro 21,2 t, diâmetro, altura do cilindro 3,52, altura 7,65m, 02 silos metálicos KW modelo 3609, função: armazenagem, capacidade nominal de 642t, altura total 18m, acompanhada cada unidade, espalhador de grãos e rosca varredora; 01 se de cereais, modelo KW-15, nº972, produção de até 15 t/h; 02 roscas transportadoras modelo TRUA/200 NF comprimento de 08m, produção de até 20 t/h; 01 canalização condução de cereal e interligação dos equipamentos; 01 balança para pesagem de veículos, marca continente, estrutura metálica, sobre esferas e chassis, m A, capacidade 6.000Kg, medida 16m x 3m. -

**CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. -

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-15/1.768 - Em 21 de fevereiro de 1.986.

O registro nº 4/1.768 fica cancelado em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/a., agência desta cidade, em 13.01

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-16/ 1.768 - Em 17 de julho de 1.986. -

O Registro nº 13/1768 fica cancelado, em virtude de requerimento foi apresentado hoje, assinado pelo Sr. Sérgio Valvassori C estando a firma devidamente reconhecida.

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-17/ 1.768 - Em 07 de abril de 1.987. -

O Registro nº 14/1768 fica cancelado, em virtude de requerimento que me foi apresentado hoje, assinado pelo Sr. Gilberto Valvassori Colpo, estando a firma devidamente reconhecida. -

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-18/ 1.768 - Em 08 de abril de 1.987. -

O Registro nº 12/1768 fica cancelado, em virtude de requerimento foi apresentado hoje, assinado pelo procurador da KEPLER WE A., Dr. Abilio Laerto Kummel. -

O Oficial Ajudante: *Cidad*

- CONTINUA NA FO

19/ 1.768 - Em 29 de maio de 1.987. -

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registra nesta data, no livro nº 3, sob nº 7.166, o proprietário Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, deu como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 1º grau, a área de um hectare (1 ha.).

O Oficial Ajudante: *Cidad*

20/ 1.768 - Em 29 de maio de 1.987. -

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registra nesta data, no livro nº 3, sob nº 7.167, o proprietário Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, deu como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 1º grau, a área de um hectare (1 ha.).

O Oficial Ajudante: *Cidad*

R-21/ 1.768 - Em 29 de maio de 1.987. -

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registra nesta data, no livro nº 3, sob nº 7.168, o proprietário Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, deu como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 4º grau, a área de um hectare (1 ha.).

O Oficial Ajudante: *Cidad*

R-22/ 1.768 - Em 24 de julho de 1.987. -

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registra nesta data, no livro nº 3, sob nº 7.279, o proprietário Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1768, deu como garantia ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 5º grau, a área de um hectare (1 ha.).

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV/23/ 1.768 - Em 17 de novembro de 1.987. -

O Registro nº 20/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 02.10.87. -

O Oficial Ajudante: *Cidad*

AV-24/ 1.768 - Em 17 de novembro de 1.987. -

O Registro nº 21/1768 fica cancelado, em virtude de autorização (continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

\*AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ

São Fco. de Assis 02 de *Julho* de 19*87*

*[Signature]*  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIC 867442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis-RS

firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 02.10.87:  
O Oficial Ajudante: *Cidady*

R-25/ 1.768 - Em 17 de novembro de 1.987. -  
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta  
no livro nº 3, sob nº 7.650, o proprietário Acelino Colpo deu como garantia  
Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 4º grau  
sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha, objeto do registro nº 8/1768.  
O Oficial Ajudante: *Cidady*

R-26/ 1.768 - Em 17 de novembro de 1.987. -  
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta  
no livro nº 3, sob nº 7.651, o proprietário Acelino Colpo deu como garantia  
Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 5º grau  
sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha, objeto do registro nº 8/1768.  
O Oficial Ajudante: *Cidady*

R-27/ 1.768 - Em 18 de novembro de 1.987. -  
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta  
no livro nº 3, sob nº 7.661, o proprietário Acelino Colpo deu como garantia  
Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 6º grau  
sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha, objeto do registro nº 8/1768.  
O Oficial Ajudante: *Cidady*

AV-28/1.768 - Em 12 de maio de 1.989. -  
O registro nº 26/1.768 fica cancelado em virtude de autorização firmada pelo  
co do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 31.01.89. !  
A Oficial Ajudante: *Guerra*

R-29/1.768 - Em 15 de maio de 1.989. -  
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada nesta  
no livro nº 3, sob nº 8.509, o proprietário Acelino Colpo deu como garantia  
Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em hipoteca cedular de 6º grau  
sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha, objeto do registro nº 8/1768.  
O Oficial Ajudante: *Guerra*

AV-30/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
O Registro nº 9/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo  
co do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 17.05.90. -  
O Oficial: *Cidady*

AV-31/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
O Registro nº 19/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo  
co do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 17.05.90. -  
O Oficial: *Cidady*

AV-32/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
O Registro nº 22/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo  
co do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 17.05.90. -  
O Oficial: *Cidady*

## - CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.768 -

3/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
 Registro nº 25/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 17.05.90. -  
 O Oficial: *Cedady*

4/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
 Registro nº 27/1768 fica cancelado, em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 17.05.90. -  
 O Oficial: *Cedady*

5/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
 Aditivo de Re-ratificação firmado em 18.12.89, devidamente averbado no Livro nº 3, sob nº 3/8.297, o proprietário Acelino Colpo deu ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, como reforço de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada no livro nº 3, sob nº 8297, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha. havida conforme registro nº 8/1768. -  
 O Oficial: *Cedady*

6/ 1.768 - Em 30 de maio de 1.990. -  
 Aditivo de Re-ratificação firmado em 26.12.89, devidamente averbado no Livro nº 3, sob nº 3/8.298, o proprietário Acelino Colpo deu ao Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, como reforço de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada no livro nº 3, sob nº 8298, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a área de 1 ha. havida conforme registro nº 8/1768. -  
 O Oficial: *Cedady*

V-37/1.768 - Em 19 de Novembro de 1.991.-  
 Registro nº 29/1768 fica cancelado em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 24.10.91.-  
 A Oficial Ajudante: *Guerra*

V-38/1.768 - Em 19 de Novembro de 1.991.-  
 Registro nº 35/1768 fica cancelado em virtude de autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 24.10.91.-  
 A Oficial Ajudante: *Guerra*

V-39/1.768 - Em 19 de Novembro de 1.991.-  
 Registro nº 36/1768 fica cancelado em virtude da autorização firmada pelo Banco do Brasil S/A., agência de Santiago-RS, em 24.10.91.-  
 A Oficial Ajudante: *Guerra*

(continua no verso)

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
 São Fco. de Assis, de 22 de Julho de 1997

*[Assinatura]*  
 Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
 Lenir Marlene Hentschke  
 CIC 367442200-04  
 Oficial Designada  
 São Fco. de Assis - RS

R-40/1.768 - Em 27 de janeiro de 1992. -

TÍTULO: Compra e venda. -

TRANSMITENTE: Acelino Colpo, qualificado no registro nº 8/1.768. -

ADQUIRENTE: JOSÉ OLI VALVASSORI COLPO, brasileiro, solteiro, maior, ag  
residente e domiciliado na cidade de Santiago-RS, C.I. nº 1027791531-S;  
CPF nº 374.453.390/87. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 28/novembro/1991, no Tab  
desta Comarca, no livro nº 104, às fls. 177, sob nº 12.415-717/91. -

IMÓVEL: A área de 1 ha., objeto do registro nº 8/1.768. -

VALOR: R\$ 300.000,00. - Avaliação p/efeitos fiscais: R\$ 300.000,00. -

CONDIÇÕES: Não constam. -

A Oficial Ajudante:

O Guerreiro

AV-41/1.768 - Em 27 de janeiro de 1992. -

Em virtude de requerimento que me foi apresentado hoje, assinado pelo  
Oli Valvassori Colpo, averbo às circunstância de que sobre a área de li  
trada sob nº 40/1.768 foram construídas as seguintes benfeitorias: a) U  
de alvenaria, de cobertura metálica (zinco), com uma (01) peças, com a  
tal de 440,00 m<sup>2</sup> (11,00m. x 40,00m.); b) Um Galpão de alvenaria, de col  
tálica (zinco), com uma (01) peça, com a área total de 450,00 m<sup>2</sup> (12,00  
0m.). - Apresentou como prova as Certidões nºs. 023/92 e 022/92 expedid  
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, datadas de 15.01.92  
ção assinada pelo requerente onde declara que ditas benfeitorias foram  
das antes de 1966, as quais ficam arquivadas neste Cartório para os dev

A Oficial Ajudante:

O Guerreiro

R-42/1.768 - Em 03 de novembro de 1.992. -

Pelo Aditivo de re-ratificação firmado entre as partes em  
averbado no livro nº 3, sob nº 3/8.924, o proprietário Sergio, digo, o  
rio José Oli Valvassori Colpo, deu ao Banco do Brasil S/A., agência des  
como reforço de garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária re  
no livro nº 3, sob nº 8.924, em hipoteca cédular de 1º grau e sem conc  
terceiros, a área de 1 ha., bem como as benfeitorias, objeto dos regist  
40 e 41 da presente matrícula. -

A Oficial Ajudante:

O Guerreiro

R-43/1.768 - Em 03 de novembro de 1.992. -

Pelo Aditivo de re-ratificação firmado entre as partes em  
averbado no livro nº 3, sob nº 3/8.877, o proprietário José Oli Valvass  
deu ao Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, como reforço de gara  
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada no livro nº 3, sob n  
em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, a área  
bem como as benfeitorias, objeto dos registros nºs. 40 e 41 da presente  
la. -

A Oficial Ajudante:

O Guerreiro

R-44/1.768 - Em 10 de março de 1.993. -

TÍTULO: Compra e venda. -

TRANSMITENTES: Kurt Lowenhaupt e sua mulher Rosangela Maetini Lowenhaupt  
ficados no registro nº 2/1768. -

ADQUIRENTE: ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado em Alegrete-RS, CPF nº 046.050.980/20. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 03/dezembro/1992, no Ofício Distrital de Itaara, município de Santa Maria-RS, no livro nº 42, às fls. 36, sob nº 7.142. -

IMÓVEL: A área de 86 ha. 7.568,56 m2., objeto do registro nº 2/1.768. -

VALOR: Cr\$ 43.000.000,00. - Avaliação p/efeitos fiscais: Cr\$ 52.042.475,00. -

CONDIÇÕES: Não constam. -

A Oficial Ajudante:

R-45/1.768 - Em 10 de março de 1.993. -

TÍTULO: Doação c/reserva de usufruto. -

TRANSMITENTE: Albertina Migotto Martini, qualificada nos registros nºs. 6 e 44/1.768. -

ADQUIRENTE: RENATO JOSÉ MARTINI, brasileiro, agricultor, casado com Marta da Silva Martini, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 142.956.520/91. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 03/dezembro/1992, no Ofício Distrital de Itaara, município de Santa Maria-RS, no livro nº 42, às fls. 37, sob nº 7.143. -

IMÓVEL: A nua-propriedade sobre a área de 129 ha. 7.808,21 m2., objeto do registro nº 6/1.768. -

VALOR: Cr\$ 168.715.170,00. - Foi reconhecida sob condição resolutória a exoneração do imposto de transmissão com base no inciso V, artigo 7º da Lei nº 8.821/89

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. -

A Oficial Ajudante:

R-46/1.768 - Em 10 de março de 1.993. -

ÔNUS: Usufruto vitalício. -

NU-PROPRIETÁRIOS: Renato José Martini e sua mulher Marta da Silva Martini, qualificados no registro nº 45/1.768. -

USUFRTUÁRIA: ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Alegrete-RS, CPF nº 046.050.980/20. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 03/dezembro/1992, no Ofício Distrital de Itaara, no município de Santa Maria-RS, no livro nº 42, às fls. 37, sob nº 7.143. -

IMÓVEL: O usufruto vitalício sobre a área de 129 ha. 7.808,21 m2., objeto do registro nº 45/1.768. -

VALOR: Nihil. -

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. -

A Oficial Ajudante:

R-47/1.768 - Em 10 de março de 1.993. -

TÍTULO: Doação c/reserva de usufruto. -

(continua no verso)

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ

São Fco. de Assis 02 de Maio de 1997

Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Hentschke  
CIC 367442200-04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis-RS



TRANSMITENTE: Albertina Migotto Martini, qualificada nos registros nº 6 e 44/68. -

ADQUIRENTE: LEONY ARI MARTINI, brasileiro, comerciante, casado com Celita Mar Segabinazzi Martini, residente e domiciliado em Alagrete-RS, CPF nº 045.779.134. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 03/dezembro/1.992, no Cartório Trital de Itaara, município de Santa Maria-RS, no livro nº 42, as fls. 38, so 7.144. -

IMÓVEL: A nua-propriedade sobre a área de 129 ha. 7.808,21 m2., objeto dos re tros nºs. 6 e 44/1.768. -

VALOR: Cr\$ 168.715.170,00. - Foi reconhecida sob condição resolutória a exoneração do imposto de transmissão com base no disposto no Inciso V, do artigo 7º Lei nº 8.821/89. -

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. -

A Oficial Ajudante:

*O. Guerra*

R-48/1.768 - Em 10 de março de 1.993. -

ÔNUS: usufruto vitalício. -

NUOS-PROPRIETÁRIOS: Leony Ari Martini e sua mulher Celita Maria Segabinazzi Martini, qualificados no registro nº 47/1.768. -

USUFRTUÁRIA: ALBERTINA MIGOTTO MARTINI, brasileira, do lar, viúva, residente domiciliada em Alagrete-RS, CPF nº 046.050.980/20. -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 03/dezembro/1992, no Cartório Trital de Itaara, município de Santa Maria-RS, no livro nº 42, as fls. 38, so 7.144. -

IMÓVEL: O usufruto vitalício sobre a área de 129 ha. 7.808,21 m2., objeto do registro nº 47/1.768. -

VALOR: Nihil. -

CONDIÇÕES: As constantes da escritura. -

A Oficial Ajudante:

*O. Guerra*

Av.49/1.768 - Em 03 de agosto de 1993

Procede-se a esta averbação, nos termos de autorização firmada pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, para constar que fica cancelado o registro número 05(cinco) desta matrícula. Protocolado no livro 1-H, folha 031, sob número 29.120, em 03 de agosto de 1993. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial datilografei.

Oficial:

*Marcia Elisa Comassetto dos Santos*

CR\$ 347,21

Av.50/1.768 - Em 02 de setembro de 1993

Procede-se a esta averbação, nos termos de escritura pública lavrada no tabelionato de Manoel Viana, em 03 de agosto de 1993, no livro 49, fl. 056, nº 1872 para constar que RENATO JOSÉ MARTINI e sua esposa MARTA DA SILVA MARTINI venderam ao Município de Manoel Viana, uma fração de terras com 2,5 ha., a qual foi de membrada da área maior, com anuência dos condôminos, passando a integrar a matrícula número 8.815, deste Ofício. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial datilografei.

OFICIAL:

*Marcia Elisa Comassetto dos Santos*

CR\$ 464,00

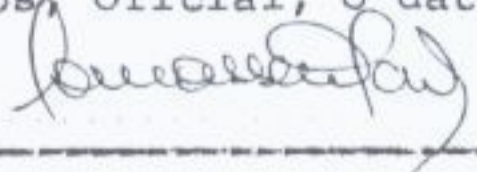
sob  
regi  
onera  
7º d  
Mart  
ite  
Dis  
sob  
lo re  
lo Br  
número  
ro  
ícia

IMÓVEL

Av.51/1.768 - Em 19 de outubro de 1994

Procede-se a esta averbação, nos termos de aditivo de retificação e ratificação firmado em 02 de setembro de 1994, para constar que a cédula registrada nesta matrícula sob nº 43, foi retificada, para constar que o valor atual das dívidas confessadas é de R\$ 65.509,96 Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL:



R\$ 5,60

Av.52/1.768 - Em 12 de dezembro de 1994

Procede-se a esta averbação, nos termos da mandado judicial expedido pelo Exm. Sr. Dr. Roberto Arruda Lorenz, Juiz de Direito desta Comarca, datado de 09 de dezembro de 1993, extraído do processo nº 2410/646, em que é requerente NIPOL PAULO NICK, e beneficiários Alípio Antônio Chibole, Maria Apêlia Estivaldo Chibole, Gilmar Colpo, Gilmar Valvassori Colpo, Claudio Antonio Valvassori Colpo, Sérgio Colpo, Sérgio Valvassori Colpo e José Oti Valvassori Colpo, para constar a existência de medida judicial de PROTEÇÃO CONTRA ALIEVAÇÃO DE BENS, referente à área de 1ha. e benfeitorias ali constantes, havidos conforme registro de averbação 41, de propriedade de José Oti Valvassori Colpo, Protocolado Livro III, fl. 087, sob número 30.927, em 17 de dezembro de 1994. Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

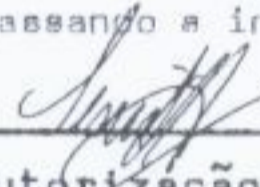
OFICIAL:



R\$ 5,60

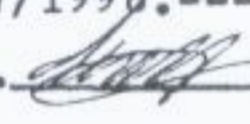
AV.53-1.768- Prot. 31.746- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, nº 2.070, Lº 51, fls. 29, lavrada no Tabelionato de Manoel Viana aos 06/03/1996 para constar que RENATO JOSÉ MARTINI e sua Mulher Marta da Silva Martini teve uma área de 2ha.50m. a qual foi desmembrada da área maior com a anuência dos condôminos passando a integrar a Matrícula 9388, Lº 2.---

SÃO FCO. DE ASSIS, 18/03/1996.OF.DESIG.



AV.54-1.768- Prot. 32.165- Conforme autorização do Banco Credor, BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade, fica "CANCELADA" a HIPOTECA Reg. sob Nº 43-1.768, autorização datada de 04/07/1996.---

SÃO FCO. DE ASSIS-RS, 04/07/1996. OF. DESIG.



R.55-1.768- Prot. 32.166- HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU

( continua no verso )

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADEIRO DOU FE São Fco. de Assis 02 de Maio de 19 97.

  
Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos  
Lenir Marlene Heritschke  
CIC 887442200 04  
Oficial Designada  
São Fco. de Assis-RS

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade.  
DEVEDORES HIPOTECANTES: JOSÉ OLI VALVASSORI COLPO, CPF: 374.453.587 e sua mulher ELIANE MAZUI COLPO, CPF: 374.453.590-20.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 88.687,58.  
VENCIMENTO: 31/10/2003.  
PRAÇA DE PAGAMENTO: Agência do Banco em São Fco. de Assis-RS.  
JUROS: A taxa efetiva de 3% ao ano.  
FORMA DE PAGAMENTO: Em 06 (SEIS) prestações, anuais e sucessivas, sendo a primeira em 31/10/1998 e a última em 31/10/2003, correspondendo cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 86.465,840 de ARROZ EM CASCA Classe LF, Tipo 2, 50x18, pelo preço mínimo Básico Oficial vigente na data do respectivo pagamento.  
GARANTIA: O imóvel conforme R.40 e 41, descrito nesta Matrícula.  
FORMA: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 96/70061-0, emitida em 04/07/1996, Reg. sob Nº 10.998, Lº 3, do CRI desta Comarca.---

SÃO FCO. DE ASSIS-RS, 04/07/1996. OF. DESIG. 

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente, esta perderá sua validade.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Porto Alegre, 03 de abril de 1998.



Elávio Ferreira Presser  
Diretor-Presidente da FEPAM.

FEPAM - DIV. LICENCIAMENTO
DATA: 03/04/98
ASS:

RGF/ast.

fepam@.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS

Rua Carlos Chagas, 55 - Fone PABX: 225-1588 - Fax: 225-4215 - Centro - CEP: 90030-020 - Porto Alegre - RS

LICENÇA DE INSTALAÇÃOLI N° 0236/98-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n° 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n° 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n° 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n° 00341-20.67/98.0, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO que autoriza a:

**CODFON:** 27076,

**EMPREENDEDOR:** MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA,

**ENDEREÇO:** Rua Walter Jobim, 171,

**MUNICÍPIO:** Manoel Viana - RS,

**CEP:** 97.640-000,

**EMPREENDIMENTO:** LOTEAMENTO HABITAR BRASIL,

a promover a instalação relativa

à atividade de: LOTEAMENTO RESIDENCIAL, com área de 3,44 ha, constituído de 102 lotes, para ocupação unifamiliar,

localizada: na rua Piraju, no município de Manoel Viana - RS.

Com as condições e restrições:

1-quanto ao projeto urbanístico:

1.1-área total: 34.483,41 m<sup>2</sup>;

1.2-área do sistema de recreação pública: 5.180,00 m<sup>2</sup>;

1.3-área dos lotes: 20.999,41 m<sup>2</sup>;

1.4-área do sistema viário: 8.304,00 m<sup>2</sup>;

**OBSERVAÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS RESTRIÇÕES DE USO PREVISTAS EM LEI.**

2-quanto ao projeto de esgoto sanitário:

2.1-tratamento do esgoto sanitário através de fossa séptica individual, com disposição final do efluente em sumidouro;

2.2- fossa séptica do tipo câmara única, com um volume mínimo de 3.315 litros;

2.3-sumidouro com as seguintes dimensões: superfície útil de absorção mínima de 18,09 m<sup>2</sup>, comprimento de 3,30 m, largura de 1,30 m, profundidade útil de 1,50 m;

2.4-sumidouro sem extravasor para a rede pluvial;

3-quanto ao sistema de abastecimento de água:

o suprimento público de água caberá à CORSAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
REGISTRO DE LICENÇAS
14 / 04 / 98
448 - 007 - 90
laff
VISTO FUNCIONÁRIO

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS

Rua Carlos Chagas, 55 - Fone PABX: 225-1588 - Fax: 225-4215 - Centro - CEP: 90030-020 - Porto Alegre - RS

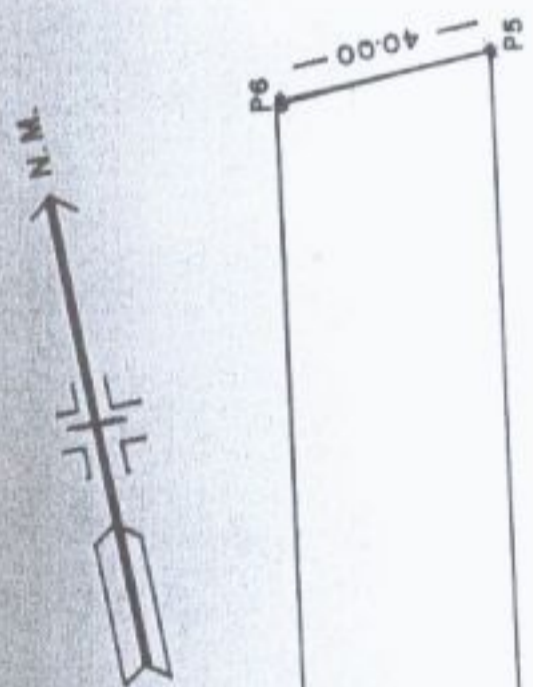


# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Local: Cidade de Manoel Viana, Zona Urbana

Renato José Martini  
Prefeito Municipal

ESTRADA M. VIANA / PIRAJU



OUTROS

465.66

422.17

F A B

PRANCHA: LT L. TOPOGRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

RUA WALTER JOBIM Nº 171 CEP 97.640.000

PROJETO: TRIMESTRE TRILZSO NEMIS

ESCALA: 1:2.000

PROPRIETÁRIO

ÁREA: 2,5023 ha

DATA: 02 DE JULHO DE 1997

DESENHO: VALDOMIRO V. MARTINS

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

e  
ato.  
ões.  
3'4140"  
-se  
um  
e  
atin  
etros  
da  
stân  
OAHB,  
metros  
noel  
istân  
rras

Proprietários: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Local: Cidade de Manoel Viana, Zona Urbana

Tipo: Levantamento Planimétrico Topográfico

Descrição: A planta em anexo visa a quantificação da área que foi adquirida pela Prefeitura Municipal para fins de loteamento.

Portanto passo a descrever as seguintes medidas e confrontações.

Partindo do P1 conforme a planta anexa, ai forma um ângulo  $88^{\circ}41'40''$  e uma distância 168,20 metros no sentido oeste/leste e confrontando-se com terras do Sr. Renato Martini e outros, atingindo P2, ai forma um ângulo  $90^{\circ}45'25''$  e uma distância de 50 metros no sentido sul/norte e confrontando-se com terras do Sr. Vitorio Pedroso Gracia e outros atin gindo o P3; ai forma um ângulo  $89^{\circ}24'13''$  e uma distância de 127,60 metros no sentido Leste/Oeste e confrontando-se com a COAHB ou Tirteu da Rocha Viana, atingindo P4; ai forma um ângulo  $271^{\circ}03'24''$  e uma distân cia de 422,17 metros no sentido Sul/Norte e confrontando-se com a COAHB, atingindo P5; ai forma um ângulo de  $78^{\circ}29'54''$  e uma distância de 40 metros no sentido Leste/Oeste e confrontando-se com a estrada que liga Manoel Viana/Piraíju; atingindo P6 ai forma um ângulo de  $101^{\circ}35'55''$  e uma distân cia de 465,66 metros no sentido norte/sul e confrontando-se com terras do Sr. Renato Martini e outros, atingindo o P1; fechando portanto o poligono com uma área de 2,5023HA.

Responsável Técnico

*Visto*  
 ERNO PAULO TRIZZO NEMES  
 CRP: 29945



PODER JUDICIÁRIO

# CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS, não constam registros de AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS OU ÔNUS REAIS relativos ao imóvel objeto da Matrícula Nº 1.768, Lª 2, de propriedade de RENATO JOSÉ MARTINI, CPF: 142.956.520-91, casado com MARTA DA SILVA MARTINI.---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Francisco de Assis, 02/07/1997.

*[Handwritten signature]*

LENIR MARLENE HENTSCHE  
OFICIAL DESIGNADA

Emol:

REGISTROS PÚBLICOS



Nº. E- 0.934.227

UNIDADE DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS  
MINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

779.140-34

MARTINI  
PASQUALINI 219 CENTRO  
10-000 DONA FRANCISCA RS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,  
AS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-  
MINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ATE 23/12/97 - EMITIDA EM 23/06/97

INS DO ITR ESTA CERTIDAO ABRANGE O(S) IMOVEL(EIS) ABAIXO:

GO-INCRA	NRO-RECEITA	CODIGO-INCRA	NRO-RECEITA
160331546-8	2327210-4	857017031283-0	2327211-2

CARIMBO / ASSINATURA

DA GRATUITAMENTE

MF/SRF/SRF 10.0/DRE - S. MARIA  
EM 23.06.97  
*Vera Maria Anton...*  
VERA MARIA ANTON... DA C.S  
Matr. 3.011.269-0  
Chefe Sub. de Reg. de Recuperação